



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 192 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	12
Secretaria do Estado de Saúde	43
Secretaria de Estado de Educação	48
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	49
Sec. de Estado de Justiça	56
Defensoria Pública	60
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	61
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	62
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	63
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	64

GOVERNADORIA

SUGESP

PORTARIA Nº 125/GAB/SUGESP

Porto Velho-RO, 5 de outubro de 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **ROGÉRIO BENTES DA MATTA**, ocupante do cargo de Assistente de Cerimonial, CPF nº 113.368.972-87, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2016NE00730 e 2016NE00731.

RECURSOS

VALORES

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-30-96	1.000,00
04.122.1015	2174	3390-39-96	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESPE efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 130/GAB/PGE

Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

Nomeia os membros da Comissão e Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, úteis e Inservíveis e Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis e Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado – PGE, composta:

Presidente:

GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA

Matrícula: 300014965

Membros:

AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA – Matrícula: 300033634



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DISNE JOSÉ DE SOUZA – Matrícula: 300001377
ORLANDO VIEIRA DA COSTA – Matrícula: 300130098

Art.2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

- I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Procuradoria Geral do estado – PGE;
- II – Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III – Classificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- IV – Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- V – Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI – Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Procuradoria Geral do Estado e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art.3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

- I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos);
- II – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III - Levantar quantitativa e qualitativamente todos os materiais em estoque, observando discrepâncias quanto:
 - a: material sem identificação;
 - b: material existente sem registro;
 - c: material obsoleto;
 - d: material deteriorado ou danificado;
 - e: materiais vencidos ou próximo do vencimento;
 - f: materiais com nenhuma ou pouca movimentação;
- IV – Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao Procurador Geral, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.
- V – Os membros da Comissão terão mandato até 31.12.2016.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

SEGG

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
 RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2016**

O Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços N.º 07/2016, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 09/2016, realizado pelo Ministério Público do estado de Rondônia, cujo objeto é aquisição de: Coffee Break para o SEMINÁRIO "Discutindo o Papel das Agências Reguladoras" realizado pela AGERO, referente ao Processo Administrativo 01-1126.00016-0000/2016, em favor da empresa **T DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET EEP**, referente ao item 7 (sete) da referida ata de registro de preços, constante nos autos, totalizando o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
 Porto Velho, 26 de setembro de 2016.

HIRAN PINTO CASTIEL
 Diretor de Administração e Planejamento -DAP/AGERO
 Matrícula 300124026

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ARP: N.º 107/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 211/2014

O Presidente da Agencia de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços conforme abaixo:

Ata de Registro de Preços N.º: 107/2016 - Pregão Eletrônico N.º: 211/2014

Objeto: REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de Material Permanente Imobiliário – SUPEL, por um período de 12 meses.

Processo Administrativo: 01.1108.0008-00-2014

Item (ns)	Quantidade	Especificação
45 GRUPO 04	11	Cadeira giratória espada com braço
44 GRUPO 04	18	Cadeira giratória espada alto com apoio braço
27 GRUPO 04	21	Cadeira fixa com braço
109 GRUPO 04	01	Poltrona giratória com apoio de cabeça
110 GRUPO 04	01	Poltrona giratória
106 GRUPO 04	03	Longarina 03 lugares com apoio braço
45 GRUPO 04	01	Cadeira giratória espada com braço
44 GRUPO 04	17	Cadeira giratória espada alto com apoio braço
27 GRUPO 04	01	Cadeira fixa com braço

Valor Total: R\$ 55.237,00

Empresa: FLEXFORM INDUSTRIA METARLUGICA LTDA.

CNPJ: 49.058.654/0001-65

Valor Global R\$ 55.237,00

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações.

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de junho de 2016.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agero
 Matrícula 300130978

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ARP: N.º 029/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2015

O Presidente da Agencia de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços conforme abaixo:

Ata de Registro de Preços N.º: 029/2015 - Pregão Eletrônico N.º: 005/2015

Objeto: REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de Material Permanente – CMB DE BRASILIA, por um período de 12 meses.

Processo Administrativo: 64250.002.663-2015-94

Item (ns)	Quantidade	Especificação
5	11	Armário baixo com portas, Medidas: Largura 800mm X Profundidade 470mm X Altura 740mm.
7	18	Armário extra alto com portas, Medidas: Largura 800mm X Profundidade 470mm X Altura 2100mm.
16	21	Gaveteiro Volante com 03 gavetas, Medidas: Largura 400mm X Profundidade 470mm X Altura 580mm.
18	01	Mesa de reunião redonda 1200 x 740 mm.
19	01	Mesa de reunião semi-oval, 2000x1000x740mm.
23	03	Mesa em "L" autoportante, med. 1500x1500x600x600x740mm.
25	01	Mesa Executiva em L 2000 X 1000 X 740
28	17	Mesa reta autoportante, estrutura em aço, med. 1350X600X740mm.
6	01	Armário baixo executivo 4 portas medindo 1600 x 470 x 740un

Valor Total: R\$ 60.408,00

Empresa: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA

CNPJ: 64.455.593.381/0001-99

Valor Global R\$ 60.408,00

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações.

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de junho de 2016.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agero
Matrícula 300130978

SUDER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 01.1913.00064-0000/2015

Interessado: Associação Comercial e Industrial de Cacoal-ACIC

Assunto: Homologação de Prestação de contas do Convenio nº 087/2015.

Senhor presidente, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 01.1913.00064-0000/2015, em favor da Associação Comercial e Industrial de Cacoal-ACIC, referente à prestação de contas do Convenio nº 087/PGE/2015 devidamente comprovadas e auditadas, conforme Parecer nº 221/GPC/CGE-2016, para devida Homologação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2016.

Francisco Carlos Santiago Machado
Gerente Adm. Financeiro/SUDER
Mat.300077906

Homologação:

Homologo a presente prestação de contas do convenio nº 087/PGE/2015, em favor da Associação Comercial e Industrial de Cacoal-ACIC, Processo nº 01.1913.00064-0000/2015, devidamente comprovada para homologação de acordo com o parecer nº 221/GPC/CGE-2016.

Porto velho, 10 de outubro de 2016.
Basílio Leandro Pereira de Oliveira
Superintendente - SUDER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 01.1913.00054-0000/2015

Interessado: Associação Rural de Rondônia-ARR

Assunto: Homologação de Prestação de contas do Convenio nº103/2015.

Senhor presidente,

submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 01.1913.00054-0000/2015, em favor da Associação de Rural de Rondônia-ARR referente à prestação de contas do Convenio nº 103/PGE/2015 devidamente comprovadas e auditadas, conforme Parecer nº 223/GPC/CGE-2016, para devida Homologação.

Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

Francisco Carlos Santiago Machado
Gerente Adm. Financeiro/SUDER
Mat.300077906

Homologação:

Homologo a presente prestação de contas do convenio nº 103/PGE/2015, em favor da Associação Rural de Rondônia-ARR, Processo nº 01.1913.00054-0000/2015, devidamente comprovada para homologação de acordo com o parecer nº 223/GPC/CGE-2016.

Porto velho, 03 de outubro de 2016.

Pedro Teixeira Chaves
Diretor Executivo - SUDER

Portaria nº 017/GAB/SUDER/2016
Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA –SUDER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito, a partir de 01.09.2016, a Portaria nº 012/GAB/SUDER datada de 16.09.2016, que nomeou a Comissão de servidores João Vidal Sarabia, matrícula 300134691, Aquíles Marcelino de Farias, matrícula 300135649 e Daniele Klein matricula 300134788, para fazerem parte da Comissão destinada a Certificação de Notas Fiscais, Recebimento de Materiais Permanentes, Equipamentos e Tombamentos, visando atender as necessidades desta SUDER/FIDER.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da SUDER

Portaria nº 016/GAB/SUDER/2016
Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA-SUDER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Excluir da Portaria nº 002/GAB/SUDER de 01.12.2015, o servidor Edson Lopes Lima –Matrícula 300136403, da Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e Recebimento de Materiais de Consumo e Prestação de Serviços, DOE nº.22 de 03.02.2016.

Art.2º - Incluir na portaria nº 002/GAB/SUDER de 01.12.2015, que compõe a Comissão destinada a certificação de Notas fiscais e Recebimentos de materiais de consumo e Prestação de Serviços, as servidoras Daniele Klein – Matrícula 300134788, Executor de Projetos Especiais e Geanne Barros da Silva – Matrícula 300121779 – Assessora Técnica da Suder, no âmbito de sua expectativa lotação, sem prejuízo de suas atividades.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo a 1º de setembro de 2016.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da SUDER

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**

Portaria n.71 de 11/10/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/ 08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Decreto nº 18.389 de 25 de Novembro de 2013, que cria o Concurso do Prêmio Boas Ideias tendo por objetivo, valorizar, reconhecer e premiar anualmente, as inovações relacionadas à gestão pública, que busquem excelência, aprimoramento da qualidade dos serviços e o atendimento à sociedade,

Considerando o Edital 001/2016 e o Regulamento de 18.07.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado da Etapa 2 - Avaliação Técnica conforme os critérios estabelecidos no Edital e Regulamento do Prêmio Boas Ideias 3ª Edição - 2016 saber: relevância, caráter inovador, capacidade de multiplicação, viabilidade técnica e viabilidade financeira conforme tabela abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	TÍTULO DA IDEIA	ÁREA TEMÁTICA
1325491802911	Saúde Musical	Atendimento direto ao cidadão
1622128692151	Foco no Trânsito	Atendimento direto ao cidadão
1716175662682	Acessibilidade e eficiência do livro didático com a criação do e-book	Uso eficiente dos recursos públicos
1702479192681	Lei Seca, educação para o trânsito e o atendimento ao cidadão, são	Atendimento direto ao cidadão
1917049282491	Criação de aplicativo para declaração de vacina de aftosa	Atendimento direto ao cidadão
1023534082062	Unificação das Bases 192 e 193 de Serviços de Urgência e Emergência do Corpo de Bombeiros e SAMU	Uso eficiente dos recursos públicos
1683685852871	Facilitando o aprendizado do aluno cego: Alfabetizando com Materiais de Baixo Custo	Atendimento direto ao cidadão
1839903722201	Pecuária Control - APP de Controle Rebanho	Atendimento direto ao cidadão
1386772612491	Biblioteca Solidária	Atendimento direto ao cidadão
1419851842492	Formação continuada à distância: As tecnologias a serviço dos profissionais da educação em Rondônia	Uso eficiente dos recursos públicos

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 10 de outubro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIAN.10781/NCSR/SEGE/SEPOG

7 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. 300014794, para responder pelo Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, no período de 10.10.2016 a 24.10.2016, em virtude da Licença Médica, da titular MARIA DOS SANTOS FARIAS, matrícula n. 300000235.

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 064 /CPG/SEPOG Porto Velho, 11 de outubro de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			152.732,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	152.732,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			55.000,00
15.020.06.181.1277.2070	PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	339030	3240	11.280,00
		339032	3240	43.720,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			103.200,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	8.200,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339039	3220	95.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			905.340,13
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	905.340,13
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			21.902,68
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339030	3223	21.902,68
TOTAL				R\$ 1.238.174,81

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			152.732,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	152.732,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			RS 55.000,00
15.020.06.181.1277.2070	PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	339014	3240	55.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			RS 103.200,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339014	0100	8.200,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339030	3220	35.000,00
		339033	3220	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			RS 905.340,13
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	905.340,13
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			RS 21.902,68
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	3223	21.902,68
	TOTAL			RS 1.238.174,81

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIANº 09559/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02416/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BENILDE SPAGNOL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 à 27.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09560/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02813/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARLA DJANINE DE LIMA OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300109515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 13.6.2011 à 12.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09561/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05617/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEONILSON LIRA QUEIROZ, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.10.2009 à 15.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09562/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02467/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGERIO BUZETTE DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2009 à 12.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09563/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02578/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROSINALDO COSTA RODRIGUES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 18.4.2009 à 17.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09564/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02410/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SILOE SARACINI, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.4.2009 à 13.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09565/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.8.2016 à fl. 22, despacho à fl. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.11205/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, Enfermeiro, Matrícula nº 300056011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 à 12.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09566/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1506.00079/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCUS VINICIUS SOUSA TEIXEIRA, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300098462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SESDC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 30.11.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2006 à 30.11.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09567/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.16308/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANDIRA MARIA DA SILVA GOMES, Professor Classe C, Matrícula nº 300051436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 7.4.2009 à 6.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09568/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15364/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDERLEIA RAMOS DA CRUZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300100324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 12.7.2010 à 11.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09569/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15347/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIANA DE PAULA SILVA BELMONT, Professor Classe C, Matrícula nº 300106963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ministro Andreazza, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.4.2011 à 31.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09570/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15571/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora ANDREIA RODRIGUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300110739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Theobroma, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2011 à 4.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09571/NCSR/SEGEF/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.16205/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300105945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.3.2011 à 16.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09572/NCSR/SEGEF/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15341/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA PAULA PORFIRIO AZARIAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300072025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 12.12.2007 à 11.12.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09573/NCSR/SEGEF/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.8.2016 à fl. 23, que consta nos autos do Processo n. 1506.00021/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06200/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 27.6.2016, do servidor URBANO DE PAULA FILHO, Perito Criminal, Matrícula n. 300016390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/ SESDEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 4º quinquênio de 3.8.2002 à 2.8.2007.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 3.8.2002 à 2.8.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 09578/NCSR/SEGEF/SEPOG9
DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.2419/CRH/SESAU, Documento de Identificação 1712.08261/2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.07127/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 18.7.2016, que localizou a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, os servidores relacionados no Ofício, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

Ofício n.987/GAB/DETRAN/RO,

LEIA-SE:

Ofício n.2419/CRH/SESAU,

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09581/NCSR/SEGEF/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.03/AT JARU/ FHEMERON, à fl. 14, Despacho à fl.15, que consta nos autos do Processo n. 1732.00174/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04640/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17.5.2016 do servidor ADEMIR GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 12.6.2010 à 11.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 12.6.2010 à 11.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 09585/NCSR/SEGEF/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.770/GAB/CGE à fl. 2, Ofício n.3061/CAF/GAB/ SUPEL/2016, à fl.3, que consta nos autos do Processo n. 1105.00220/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1.9.2016 da Superintendência Estadual de Compras e Licitação de Rondônia/SUPEL/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, o servidor MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300020052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 09586/NCSR/SEGEP/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.5041/GAB/SESAU, à fl.2, Ofício n.2901/CRH/SESAU, à fl.3, que consta nos autos do Processo n. 1712.08973/2016,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 1.9.2016, os termos da Portaria n. 02715/NCSR/SEARH/SEPOG de 22.5.2015 e Portaria n.06875/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.7.2016, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor MILTON LUIZ MOREIRA, ocupante do cargo de Médico 20h + 20h, matrículas ns. 300014691/300014692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 09587/NCSR/SEGEP/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Considerando, Ofício n.5041/GAB/SESAU, à fl.2, Ofício n.2901/CRH/SESAU, à fl.3, que consta nos autos do Processo n. 1712.08973/2016, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.9.2016, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor MILTON LUIZ MOREIRA, ocupante do cargo de Médico 20h+20h, matrículas ns. 300014691/300014692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09588/NCSR/SEGEP/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada

no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.8.2016 à fl. 38, Despacho à fl.42, que consta nos autos do Processo n. 2201.29071/2010,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06714/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.11.2015, do servidor REINALDO GONCALVES FERREIRA, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300024163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 2º quinquênio de 19.5.2002 à 18.5.2007.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 2º quinquênio de 19.5.2002 à 18.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 09589/NCSR/SEGEP/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2016, à fl. 2, Informação n.2983/2016/ASTEC/PGE/SEPEG, às fls.9 a 12, Decreto à fl.13, que consta nos autos processo n. 1712.05877/2016,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 26.7.2016, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, a servidora ELZA MACEDO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09584/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando, Requerimento de 28.10.2010 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl.50, Justificativa à fl.60, Informação n.2608/2015/ASTEC/SEGEP, à fl. 62/verso Despachos às fls. 82 e 84, que consta nos autos do Processo n. 2201.25436/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora TEREZA COELHO COUTINHO NARCIZO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Espigão D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 21.12.1996 à 20.12.2001.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09590/NCSR/SEGEP/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00674/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGERIO RODRIGUES DA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09591/NCSR/SEGEP/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.06459/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO ALMEIDA TABOSA, Medico 40h, Matrícula nº 300061454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.7.2010 à 4.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09592/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1401.00917/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ARAUJO TORRES, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300001852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 11.8.2008 à 10.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09593/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento n.433/2016/1DP-CDO/PC/RO, às fls. 2 à 6, que consta nos autos do Processo n. 1503.00737/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VINICIUS BERNARDI NUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Colorado D' Oeste, no período de 1.10.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 à 23.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09594/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.7.2016 à fl. 25, Despacho à fl. 32, que consta nos autos no Processo n. 1503.00947/2015,

RESOLVE:

Suspender o período de 1.5.2016 à 31.5.2016 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 04633/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.5.2016, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Santa Luzia D'Oeste, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09595/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12439/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFA DE SOUZA RAMOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300014662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 19.8.2008 à 18.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09596/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13629/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANUSA APARECIDA SOARES, Professor Classe C, Matrícula nº 300055166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 4.8.2004 à 3.8.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09597/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12059/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES, Professor Classe C, Matrícula nº 300098612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09598/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11998/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANILDA DE SOUZA SABINO, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300073249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 25.1.2008 à 24.1.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09599/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12040/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LANAINE IARA PORTES DE LIMA, Técnico Educacional nível 2, Matrícula nº 300106155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.3.2011 à 20.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09600/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10530/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA CABRAL, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300014312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 à 21.6.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09601/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12021/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CARLOS ERNANDES, Técnico Educacional nível 1, Matrícula nº 300003635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 1.4.1998 à 31.3.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09602/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12504/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELINO NATALICIO FERREIRA, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300079198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.9.2008 à 25.9.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09603/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13645/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIZA ROCHA SOUSA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300061399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2005 à 16.8.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09604/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13640/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BETHANIA BORGES COSTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300046269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 10.3.2003 à 9.3.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09605/NCSR/SEGE/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13624/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora MARCIA RIBEIRO VALERIO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300105809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação /SEDUC/ Cacaúlândia, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.3.2011 à 14.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09606/NCSR/SEGEF/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13625/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELMI FERREIRA ALVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300062098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 16.9.2010 à 15.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09607/NCSR/SEGEF/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13238/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA OTACINEIDE PEEIRA DE OASEVEDO, Professor Classe C, Matrícula nº 300015232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 17.10.2009 à 16.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09608/NCSR/SEGEF/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12498/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALTER RODRIGUES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 9.5.2008 à 8.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09609/NCSR/SEGEF/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12484/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZANGELA YARA CHIELLE ALVES, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300061212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 17.8.2010 à 16.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09610/NCSR/SEGEF/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15063/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora QUEITE FERNANDES DE MOURA, Professor Classe C, Matrícula nº 300052846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 19.5.2004 à 18.5.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09611/NCSR/SEGEF/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.16307/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05289/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 3.6.2016, da servidora MICHELE TEREZA CORREA, Técnico Educacional nível 1, Matrícula n. 300054147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 31.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2004 à 18.7.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2004 à 18.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09612/NCSR/SEGEF/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho NCP/SEGEF de 9.9.2016 à fl. 18, que consta nos autos do Processo n. 1601.12037/2016,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 10350/NCSR/GAB/SEAD, de 9.12.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora NAIR DA SILVA LIMA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300011148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2011 a 29.2.2012, referente ao 2º quinquênio, 1.3.2012 a 31.5.2012, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2011 a 29.2.2012, referente ao 3º quinquênio, 1.3.2012 a 31.5.2012, referente ao 5º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09613/NCSR/SEGEF/SEPOG
12 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicada no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 15.10.2013 à fl. 3, Informação n.536/2016/ASTEC/SEGEF, à fl.36, Planilha de Cálculos à fl. 42, Despacho à fl. 44, que consta nos autos do Processo n. 2201.19451/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor NOLIVAN QUINI DO S KUHLL, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado D' Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 1.5.2003 à 30.4.2008.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09657/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.20146 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12442/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSELI APARECIDA NUNES, Professor Classe C, Matrícula nº 300106597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Mirante da Serra, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 18.3.2011 à 17.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09658/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12472/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISTELA ALVES ANTUNES MELO, Analista Educacional, Matrícula nº 300025280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09659/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12488/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIUDE FERREIRA DA SILVA LEMOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300023010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09660/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15573/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADAILSON SILVA SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300036812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 11.7.2006 à 10.7.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09661/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15365/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUZA CLEMENCIA RODRIGUES ROCHA, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300085228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Corumbiara, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.1.2009 à 15.1.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09662/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12501/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDILSON ANTONIO DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09663/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.5.2016 à fl. 12, que consta nos autos do Processo n. 1601.15362/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300063370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 30.11.2010 à 29.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09664/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02384/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JONATAS MOREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº

300050092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 5.1.2004 à 4.1.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09665/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15329/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FERNANDA APARECIDA CHAGAS BERTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300050682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 11.3.2004 à 10.3.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09666/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15335/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDADO CARMO ALVES DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300098351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09667/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12098/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA PERCILIA MENDES DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2009 à 31.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09668/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12450/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI DOS SANTOS DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300022894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.8.2009 à 1.8.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09669/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11807/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300028648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 à 1.3.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09670/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12440/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA DO NASCIMENTO VARELA, Professor Classe C, Matrícula nº 300027632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09671/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.9.2016 à fl. 15, Despacho à fl. 16, que consta nos autos do Processo n. 1712.00233/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por

Assiduidade concedido através da Portaria n. 06971/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 14.7.2016, da servidora JANY MUNHOS CHAVES, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2009 à 30.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2009 à 30.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 9582/NCSR/SEGEF/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 170/GAB/CRE/PB/ SEDUC, Requerimento de 20.8.2016, Documento de Identificação n. 2201.07004/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 1.9.2016, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Espigão D'Oeste, o servidor JOSE BRANDÃO DA SILVA, SIAPE n. 2320024, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 9583/NCSR/SEGEF/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 5058/GAB/CRH/SESAU, Documento de Identificação n. 2201.10400/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 1.9.2016, na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/ Porto Velho, o servidor AMERICO SILVA DOS SANTOS, SIAPE n. 694712, ocupante do cargo de Agente de Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09741/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.4.2016 à fl. 19, Despacho à fl. 28, que consta nos autos do Processo n. 1601.05075/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03086/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 7.4.2016, da servidora GUILHERMINA MARIA BEZERRA, Professor Classe C, Matrícula n. 300018801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.11.1990 à 22.11.1995.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.11.1990 à 22.11.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 9582/NCSR/SEGEF/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 170/GAB/CRE/PB/ SEDUC, Requerimento de 20.8.2016, Documento de Identificação n. 2201.07004/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 1.9.2016, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Espigão D'Oeste, o servidor JOSE BRANDÃO DA SILVA, SIAPE n. 2320024, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 9583/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.5058/GAB/CRH/SESAU, Documento de Identificação n.2201.10400/2016,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 1.9.2016, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor AMERICO SILVA DOS SANTOS, SIAPE n. 694712, ocupante do cargo de Agente de Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09741/NCSR/SEGEP/SEPOG
13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.4.2016 à fl. 19, Despacho à fl.28, que consta nos autos do Processo n. 1601.05075/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03086/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 7.4.2016, da servidora GUILHERMINA MARIA BEZERRA, Professor Classe C, Matrícula n. 300018801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.11.1990 à 22.11.1995.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.11.1990 à 22.11.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 09742/NCSR/SEGEP/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada

no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.9.2016, Documento de Identificação n. 1601.44209/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 15.9.2016, a servidora ERIKA CANDIDA ROSA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09743/NCSR/SEGEP/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando, Requerimento de 24.4.2014 à fl. 26, Planilha de Cálculos à fl. 38, Justificativa à fl.40, Despacho à fl.44, Informação n.3049/ASTEC/PGE/SEGEP, às fls. 53 à 56, Despacho à fl. 57, que consta nos autos do Processo n. 2201.27212/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 09744/NCSR/SEGEP/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 779/GAB/CGE, à fl. 2, Ofício n.2553/GAB/SEDAM, a fl.3, que consta nos autos do Processo n. 1105.000224/2016,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.9.2016 da

Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, o servidor BENE-DITO PRESTES CHAGAS, matrícula n. 300043700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 09745/NCSR/SEGEP/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.8.2016 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.43844/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 15.9.2016, a servidora ALESSANDRA SOARES VITAL, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300053756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 09746/NCSR/SEGEP/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.8.2016 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.47059/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 15.9.2016, a servidora DELAIR BERNAL DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300027523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 09747/NCSR/SEGE/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.546/2013/GAB/CRE/SEDUC/JP, Requerimento de 3.8.2016 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.44352/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 24.7.2013, a servidora FRANCIELE DALLABRIDA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 09748/NCSR/SEGE/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.7.2016, Documento de Identificação n. 1601.44173/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 15.9.2016, a servidora LADENIR JESUS DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300024349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09750/NCSR/SEGE/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.7.2016 à fl. 45, Despacho à fl.48, que consta nos autos no Processo n. 2201.12053/2014,

RESOLVE:

Suspender o período de 15.7.2016 à 15.8.2016 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 01106/NCSR/SEGE/SEPOG de 22.2.2016, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIANE MARRAI COSTANASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300053638, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, referente ao 2º quinquênio de 16.6.2009 à 15.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 09751/NCSR/SEGE/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.8.2016, Documento de Identificação n. 1601.44026/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 15.9.2016, a servidora SONIA RODRIGUES MOREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300114896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 09752/NCSR/SEGE/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.7.2016, Documento de Identificação n. 1601.42178/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a partir de 15.9.2016, a servidora ROSIRES DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 09753/NCSR/SEGE/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.9.2016, Memo n.1083/PVH/2015/ LOTAÇÃO/GAB/SEDUC, Documento de Identificação n. 1601.50828/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a contar de 11.9.2015, a servidora REGINA SHUVANT MAGGI, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300012622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Corumbiara.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 09754/NCSR/SEGE/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.9.2016, Documento de Identificação n. 1601.44288/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 15.9.2016, a servidora LUCIMAR LEOPOLDINA DAMATTA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09755/NCSR/SEGE/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.22/2016/SEMSAU, à fl. 16, Despacho à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 1712.03615/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06850/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.7.2016, da servidora MARIA THEREZA TOMAZINI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 23.5.2000 à 22.5.2005.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 30.9.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 3º quinquênio de 23.5.2000 à 22.5.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09756/NCSR/SEGE/SEPOG
14 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento n.522/2016/IICC-PVH/PC/RO-VirtualDoc, às fls. 42 e 43, Despacho à fl.60, que consta nos autos do Processo n. 1503.00536/2014,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06467/NCSR/SEGE/SEPOG, de 9.11.2015, da servidora PRISCILLA PASSOS RIBEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2015 à 28.2.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 3º quinquênio de 7.3.2004 à 6.3.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2015 à 28.2.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 7.3.2004 à 6.3.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09759/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,

Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2201.05523/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERALICE GONCALVES DE SOUZA, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300018497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2010 à 31.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09760/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02218/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDLEI HAMMER, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 à 27.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09761/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.6.2016 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.06487/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CAMILA MICHELE DE MOURA FELIPE, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300101150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010 à 26.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09762/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01966/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERANIZE COSTA LUNA, Assistente Social, Matrícula nº 300109392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2011 à 31.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09763/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13626/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE ACACIO DO NASCIMENTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09764/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG,
de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.6.2016 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.13636/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora RAFAELA DE RIBEIRA
SUE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº
300021042, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa
Marques, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016,
referente ao 3º quinquênio de 13.4.2002 à
12.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09765/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG,
de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.2016 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.13622/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora NAIR HAEFLIEGER
BUSS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº
300026085, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/
Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016,
referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à
1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09766/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG,
de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.5.2016 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.13642/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora JUCILEIA SOUZA DA
SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº
300024683, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova
Brasilândia, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016,
referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à
1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09767/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG,
de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.4.2016 à
fl. 2, que consta nos autos do Processo n.
1601.12105/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora ELIANE ESTEVES BEN-
TO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº
300106583, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro
Preto D'Oeste, no período de 1.10.2016 à
31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de
25.3.2011 à 24.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09768/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG,
de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.5.2016 à
fl. 2, que consta nos autos do Processo n.
1601.12043/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora MARIA LARICE DE OLI-
VEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº
300003237, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/
Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016,
referente ao 5º quinquênio de 1.7.2004 à
30.6.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09769/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG,
de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.6.2016 à
fl. 2, que consta nos autos do Processo n.
1601.13233/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora MARILDA ANALIA
HOFFAMANN DE OLIVEIRA, Técnico Educacional
Nível 1, Matrícula nº 300004155, pertencente ao
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de
Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Edu-
cação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de
1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º
quinquênio de 1.2.2009 à 31.1.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09770/NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG,
de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.5.2016 à
fl. 2, que consta nos autos do Processo n.
1601.12475/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora IVETE CONCEICAO
ALVES FAXINA, Auxiliar Atividade Administrativa,
Matrícula nº 300043787, pertencente ao Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada na Secretaria de Estado da Educação/
SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2016 à
31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2008
à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09771/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.4.2016 à fl. 14, Despacho NCP/SEGEP à fl.28, Ofício n.427/GAB/CGE à fl.15, que consta nos autos do Processo n. 1105.00116/2015,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 03415/NCSR/SEGEP/SEPOG de 19.4.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300015899, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 6º quinquênio de 16.7.2009 à 15.7.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 09772/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.1.2016 às fls. 2/3, Ofício n.032/2016/PEPFEM/SEJUS, à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 2101.00650/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 2.3.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora RAILA SOARES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 09773/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada

no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11830/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.6.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MIGUEL GOMES COSTA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300023280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 09774/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.2898/GAB/CRH/SESAU, Documento de Identificação 1712.08927/2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.08657/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.8.2016, que localizou, o servidor DORIVAL OLIVEIRA SANTOS, SIAPE n. 2313127, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Vilhena,

LEIA-SE:

Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho,

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09812/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,

de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.3.2016 à fl. 17, Despacho à fl.28, que consta nos autos do Processo n. 1712.04512/2014,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01084/NCSR/SEARH/SEPOG, de 25.2.2015, da servidora GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, Enfermeiro, Matrícula n. 300092756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2015 à 31.3.2015, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 23.10.2009 à 22.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2015 à 31.3.2015, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 23.10.2009 à 22.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09813/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.8.2016 à fl. 15, Ofício n.0982/2016-FHEMERON, que consta nos autos do Processo n. 1732.00452/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06351/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 3.11.2015, da servidora GREICIANY CHANATO FURTUOSO, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300096272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2010 à 15.4.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2010 à 15.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09814/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1506.00066/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ELIEUDO BURITI DE SOUSA, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300105014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.2.2011 à 14.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09815/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.9.2016 à fl. 22, Despacho à fl.25, que consta nos autos do Processo n. 1503.00506/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06900/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13.7.2016, da servidora SILVIANA MIRANDA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300103942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09816/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada

no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 83, despacho às fls. 84 e 85, que consta nos autos do Processo n. 2201.19980/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLOVIS LEANDRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300000863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 7º quinquênio de 15.2.2011 à 14.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09817/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 31.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12499/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSVALDO MIGUEL AMORIM, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 11.6.2008 à 10.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09818/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.8.2016 à fl. 28, Despacho à fl.32, que consta nos autos do Processo n. 1712.02866/2014,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 10.7.2015, do servidor ARNALDO FERNANDES DA SILVA, Motorista, Matrícula n. 300078705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2015 à 28.2.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.8.2008 à 28.8.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2015 à 28.2.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.8.2008 à 28.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09819/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02217/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Guajará Mirim, no período de 1.10.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2010 à 7.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09820/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01971/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO DA CRUZ PARENTE, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 5.11.2009 à 4.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09821/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.7.2016 à fl. 30, despacho NCP/SEPEG à fl.34, que consta nos autos do Processo n. 1503.00045/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07211/NCSR/SEGEP/ SEPOG, de 20.7.2016, do servidor PAULO CASARA PENEDO, Delegado Policia, Matrícula n. 300015209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 5º quinquênio de 24.10.2009 à 23.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 5º quinquênio de 24.10.2009 à 23.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09822/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10290/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora CLAUDETE DE OLIVEIRA REIS DAMASCENO, Professor Classe C, Matrícula nº 300023545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.2.2010 à 31.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09823/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11990/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA DIAS DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 14.4.2002 à 13.4.2007, 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 4º quinquênio de 14.4.2007 à 13.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09824/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12482/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDICE AVILA DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Espigão D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 09825/NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10243/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA FERREIRA LAGES MOREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 17.7.2001 à 16.7.2006, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.9.2009 à 31.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

IPERON

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, DE 28/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 069/IPERON/GOV-RO, publicado no DOE nº 2209, de 03.05.2013, que aposentou a servidora **NEDIEZ MARINHO MARTINS**, matrícula nº **300001442**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividades Administrativas**, classe **ASD900**, referência **114**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Rondônia, conforme **DECI-SÃO Nº 182/GCSFJFS/2016/TCE/RO**, de 09.08.2016 e **DESPACHOS/PROGER**, de 27.09.2016, constantes nos autos nº 01-2220.00760-0000/2013.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do artigo 40, § 1º, II, da CF, c/c os artigos 21 e §§, 45; 56 e 62, da LCE da LCE Previdenciária nº 432/2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA,
DE 28/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 235/IPERON/GOV-RO, publicado no DOE nº 2351, de 29.11.2013, que aposentou o servidor **JORGE LUIZ ALVES PONCE**, matrícula nº **300021542**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe 2ª, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO Nº 176/GCSFJFS/2016/TCE-RO**, de 08.08.2016 e **DESPACHOS/PROGER**, de 27.09.2016, constantes nos autos nº 01-2220.12084-0000/2013.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, bem como pela LCE Previdenciária nº 432/2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c os artigos 20 e 59, da Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 186/
DIPREV/2016, DE 10/10/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº.**

098/DIPREV/2012, publicado no DOE nº 1947, de 30.03.2012, conforme **DECISÃO Nº 127/2016-GCSOPD**, de 23.08.2016; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 28.09.2016, que concede pensão mensal aos beneficiários do servidor **MAURO ROGÉRIO DEAMBROSIO, RE 100046157**, ocupante do cargo de 1º SGT PM, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **15/11/2011**, com fundamento nos artigos 10, I e II; 28, I; 31, §§, 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a"; 33, § 5º; 34, I e II, da Lei Complementar n. 432/2008, c/c com o art. 42, § 2º da Constituição Federal/88 e art. 45 da Lei nº 1.063/2002, constantes nos autos 01-2220.04564-0000/2012.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARINETE SOARES CARDOSO DEAMBROSIO (cônjuge)**, portadora do CPF nº **485.691.352-20**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **15.11.2011**.

b) Pensão Mensal Temporária a **CAIO FERNANDO SOARES DEAMBROSIO (filho)**, portador do CPF nº **007.475.592-79**, representado por sua genitora **MARINETE SOARES CARDOSO DEAMBROSIO**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **15.11.2011**.

c) Pensão Mensal Temporária a **NATHIELY FERNANDA SOARES DEAMBROSIO (filha)**, portadora do CPF nº **988.554.682-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **15.11.2011**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 187/
DIPREV/2016, DE 07/10/2016.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO Nº 180/DIPREV/2010**, publicado no DOE nº 1550, de 11.08.2010, conforme **DECISÃO Nº 93/2016-GCSEOS**, de 26.09.2016; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 06.10.2016, que concede pensão mensal aos beneficiários do servidor **ERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RE 100084451**, ocupante do cargo de **PM 3ª Classe**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**,

em decorrência de seu falecimento ocorrido em **15/10/2008**, com fundamento nos artigos 28, I; 31, § 1º; 32, I, "b"; 34 e 91 da Lei Complementar n. 432/2008, c/c com o art. 42, § 2º da Constituição Federal/88 e art. 45 da Lei nº 1.063/2002, constantes nos autos 01-2220.01767-0000/2013.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **OTÁVIO NETO DE OLIVEIRA (genitor)**, portador do CPF nº **209.739.349-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **15.10.2008**.

b) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSEFINA GONÇALVES DOURADO (genitora)**, portadora do CPF nº **115.072.252-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **15.10.2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício do IPERON

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 189/
DIPREV/2016, DE 07/10/2016.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 112/DIPREV/2013**, publicado no DOE nº 2314, de 07.10.2013, conforme **DECISÃO Nº 101/2016-GCSEOS**, de 30.09.2016; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 06.10.2016, que concede pensão mensal as beneficiárias do servidor **DOMINGOS SÁVIO DO NASCIMENTO, RE 100052340**, ocupante do cargo de **CB PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **07/06/2013**, com fundamento nos artigos 28, I e II; 31, §§, 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a"; 34 e 91 da Lei Complementar n. 432/2008, c/c com o art. 42, § 2º da Constituição Federal/88 e art. 45 da Lei nº 1.063/2002, constantes nos autos 01-2220.08438-0000/2013.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SARA KIMBELE JUSTINIANO MARTINS MACEDO (companheira)**, portadora do CPF nº **009.216.212-64**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **07.06.2013**.

b) Pensão Mensal Temporária a **PERCÍLIA JULIEN JUSTINIANO DO NASCIMENTO (filha)**, portadora do CPF nº **036.676.522-16**, representada por sua genitora **SARA KIMBELE JUSTINIANO MARTINS MACEDO**, corresponden-

te a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **07.06.2013**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício do IPERON

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em Exercício

RATIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, DE 22/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Ratificar, para adequar ao artigo 56 da Lei Complementar nº 432/2008, a aposentadoria da servidora **ANA MARIA FERREIRA**, matrícula nº **300014654**, ocupante do cargo de **Professor**, nível **III**, referência **01**, com carga horária de **40** horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia concedida através DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009, publicado no DOE nº 1173, de 29.01.2009, retificado pelo DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012, publicado no DOE nº 1941, de 22.03.2012, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, parágrafos; 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 152/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 28.07.2016 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 20.09.2016, constantes nos autos nº 01-2220.02896-0000/2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 10/IPERON/TCE-RO, DE 04/10/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00903-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA TEREZINHA DE BRITO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, cadastro nº **152**, nível **II**, referência **I**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao qua-

dro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 11/IPERON/TCE-RO, DE 04/10/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01052-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista**, cadastro nº **054**, nível **II**, referência **I**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 13/IPERON/TCE-RO, DE 04/10/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01162-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **AROLD FARIAS LAGES**, ocupante do cargo de **Motorista**, cadastro nº **060**,

nível **II**, referência **I**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 14/IPERON/TCE-RO, DE 04/10/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01161-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **ROSANE ARANHA DOS REIS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, cadastro nº **147**, nível **II**, referência **I**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 16/IPERON/TCE-RO, DE 05/10/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01051-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **IVETE MARIA BONATO**

MORESCO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Controle Externo**, cadastro nº **135**, nível **I**, referência **F**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com os Artigos 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 150/IPERON/PM-RO, DE 26/09/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00595-0000/2015 e 01-2201.06776-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM LUIS CARLOS JERONIMO DE FRANÇA, RE 100032912**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **DECISÃO Nº 128/GCSFJFS/2016/TCE-RO**, de 20.07.2016 e **INFORMAÇÃO Nº 1477/PGE/IPERON/2016**, de 25.08.2016.

2 - Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - O Militar recebe seus proventos com **Soldo de Subtenente PM**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.

5 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 - Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 172/DP-6, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, publicada no DOE 2117, de 12.12.2012.

7 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.12.2012, data da publicação da PORTARIA Nº 172/DP-6, DE

21 DE NOVEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 184/DIPREV/2016, DE 05/10/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO Nº. 149/DIPREV/2010**, publicado no DOE nº 1521, de 01.07.2010, conforme **DECISÃO Nº 129/2016-GCSOPD**, de 23.08.2016; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 28.09.2016, que concede pensão mensal ao beneficiário do servidor **GLAUBER EREIRA REIS, RE 100068894**, ocupante do cargo de **Policial Militar 1ª Classe**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **02/03/2009**, com fundamento nos **artigos 28, I; 31, § 2º; 32, II, “a”; 33, § 5º; 34, I e II, da Lei Complementar n. 432/2008, c/c com o art. 42, § 2º da Constituição Federal/88 e art. 45 da Lei nº 1.063/2002**, constantes nos autos 01-2220.00428-0000/2009.

a) Pensão Mensal Temporária a **KLIVEN DE ARAÚJO REIS (filho)**, portador do **CPF n. 014.060.712-93**, representado por sua guardiã **ILNA EREIRA DANTAS REIS**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com pagamento a contar do óbito, **02/03/2009**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 01-1320.01469-0000/2016, que tem como objeto a aquisição de material elétrico para reparos e manutenção das instalações prediais do IPERON, capital e interior, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor das empresas **J. D. Comércio e Importação Ltda.**, CNPJ nº 05.705.694/0001-86, no valor total de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais); **Eletrotel Eletricidades e Telecomunicações**, CNPJ nº

22.826.671/0001-49, no valor de R\$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais); **Freitas & Cia LTDA**, CNPJ nº 02.179.328/0001-42, no valor de R\$ 601,00 (seiscentos e um reais); **Edimaq Empresa Distribuidora e Importadora de Máquinas LTDA**, CNPJ nº 04.774.824/0002-50, no valor de R\$ 605,60 (seiscentos e cinco reais e sessenta centavos); **Alan Materiais para Construções LTDA**, CNPJ nº 05.709.100/0001-05, no valor de R\$ 1.714,20 (um mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos), totalizando a despesa em R\$ 4.655,80 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, conforme Parecer nº 135/2016/PGE/IPERON, acostado às folhas 56 a 61 dos Autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício do IPERON
Portaria nº 714/GARH/DAF/GAB/IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.655,80 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme Parecer nº 135/2016/PGE/IPERON, com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício do IPERON
Portaria nº 714/GARH/DAF/GAB/IPERON

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente em Exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 01-1320.01274-0000/2016, foi considerada inexigível a licitação que tem como objeto a contratação de 02 (duas) inscrições para participação dos servidores **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, Presidente do IPERON, e **Universa Lagos**, Diretora de Previdência do IPERON, no XII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário –IBDP, CNPJ n. 06.136.459/0001-01, no valor unitário de R\$ 780,90 (setecentos e oitenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 1.561,80 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), com base no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, conforme Informação n. 1665/2016/PGE/IPERON, acostado às folhas 42 a 46 dos Autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.561,80 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme Informação n. 1665/2016/PGE/IPERON, com base no artigo 25, II, da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício do IPERON

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente em Exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 01-1320.00656-0000/2016, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza e higiene, **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n. 135/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n. 96/2016, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, em favor da empresa PRODULIM EIRELI ME, CNPJ nº 02.360.076/0001-53, no valor de R\$ 4.149,25 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); a Ata de Registro de Preços n. 170/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n. 373/2015, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, em favor da empresa PRODULIM EIRELI ME, CNPJ nº 02.360.076/0001-53, no valor de R\$ 2.417,80 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos); a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n. 005/2016, da Base Aérea de Porto Velho (UASG 120081), em favor da empresa Pinheiros Comércio de Produtos de Limpeza LTDA. EPP, CNPJ nº 07.345.999/0001-50, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); perfazendo a totalidade de R\$ 8.607,05 (oito mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos), amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Parecer n. 137/2016/PGE/IPERON acostado às folhas 87 a 91 dos Autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2016.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 8.607,05 (oito mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos), conforme Parecer nº 137/2016/PGE/IPERON, com base no art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2016.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Edital de Pregão Eletrônico Nº. 564/2016/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo: 01.1712.06900-00/2016/SESAU/RO
Objeto: Aquisição de Urna Acrílica para executar o serviço de ouvidoria com o objetivo de avaliar e colher informações sobre o atendimento, qualidade de produtos e serviços junto aos usuários de saúde do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/RO, conforme quantidade, especificação técnica e disposições em Edital, com participação exclusiva de ME/EPP e equiparados, "Benefício I".
Valor Estimado: R\$ **1.553,36** Data de Abertura: **26/10/2016 às 10h00min** (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, **ou**, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico nº 506/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: **Aquisição de materiais permanentes (TATAMES), para atender as federações das modalidades de JUDÔ, JIU-JITSU e KARATÊ, visando atender às necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos.**

Valor Estimado: R\$ **55.511,54**

Data de Abertura: **25 de outubro de 2016, às 10h30min** (horário de Brasília/DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, **ou**, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5365.
Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2016.

Fernando Nazaré Fernandes
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico nº 585/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: **Aquisição de materiais para adestramento e treinamento de cães (Vestuário proteção, Colete, Luvas, dentre outros), para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia- PM.**

Valor Estimado: R\$ **10.121,50**

Data de Abertura: **25 de outubro de 2016, às 11h30min** (horário de Brasília/DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, **ou**, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5365.
Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2016.

GHESSY KELLY L. DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 536/2016/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.06283-00/2016/SESAU**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura confecção de Capas de Processos em diversas cores, visando atender o Protocolo Geral da SESAU, durante o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com todos os itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado por força da Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 15.06.2015, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe que a mesma está **SUSPENSE SINE DIE**, no aguardo de resposta da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESAU, referente a pedido de esclarecimento impetrado por licitante. Porto Velho - RO, 11 de Outubro de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. **300130075**

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 468/2016/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 01-1420.01711-0001/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de material asfáltico para serviços de Recuperação e Restauração de rodovias estaduais pavimentadas, em CBUQ e PMF Denso, conforme especificações deste Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos encaminhados ao e-mail desta Equipe ZETA e resposta do DER/RO, acostados aos autos, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, alterações nos termos do Edital e seu Anexo III – Planilha Orçamentária, disponíveis para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 21 de outubro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.00646-00-2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 136/2015, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01-1712.00646-00-2015, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 16/10/2015.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 136/2015

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 253/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 308/2016
PROCESSO: 01-1411.00119-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de Material Asfáltico para restauração da Pavimentação Asfáltica em CBUQ por Administração Direta do DER/RO nas: Rodovia RO-464, trecho: Km 13 à Theobroma (Av. Brasil), com extensão de 12,83 Km, no município de Theobroma/RO e Rodovia RO-463, trecho: BR-364 (Trevo) à Gov. Jorge Teixeira (Rua Projetada), com extensão de 35,12 Km, nos municípios de Jarú/RO e Gov. Jorge Teixeira/RO, para atender Fundo de Infra-Estrutura de Transporte e Habitação -FHITA, conforme especificações deste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de Material Asfáltico para restauração da Pavimentação Asfáltica em CBUQ por Administração Direta do DER/RO nas: Rodovia RO-464, trecho: Km 13 à Theobroma (Av. Brasil), com extensão de 12,83 Km, no município de Theobroma/RO e Rodovia RO-463, trecho: BR-364 (Trevo) à Gov. Jorge Teixeira (Rua Projetada), com extensão de 35,12 Km, nos municípios de Jarú/RO e Gov. Jorge Teixeira/RO, para atender Fundo de Infra-Estrutura de Transporte e Habitação –FHITA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços

será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. **Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3 **PRAZO DE ENTREGA:** A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração, e o prazo para entrega total dos agregados será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos

6.4 **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais deverão ser entregues na Usina de Asfalto localizada na BR-364, trevo de acesso à rodovia RO-463 (Gov. Jorge Teixeira) no município de Jarú/RO. 463 – Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/1993:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.2 Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.2.2 Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.2.2.1 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.2.3 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

9.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato;

9.2.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.2.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER-RO;

9.2.7 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.2.8 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato;

9.3 As multas moratórias poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as multas compensatórias, conforme o caso.

9.4 As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.5 O contratado que dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de forma inidônea ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no cadastro de fornecedores, a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520/2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais comunicações legais;

9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais comunicações legais.

9.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador **convocará os**

fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO- FHITA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00119-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 308/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 253/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ASFÁLTICO - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cimento asfáltico CAP-50/70 entregue Rondônia	2.578,17	TONELADA	BR-PETROBRAS	R\$ 3.230,24	R\$ 3.201,03	-0,90	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
0002	Asfalto diluído CM-30 entregue Rondônia	452,76	TONELADA	BR-PETROBRAS	R\$ 4.422,80	R\$ 4.402,33	-0,46	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
0003	Emulsão asfáltica RR-1C entregue Rondônia	164,38	TONELADA	BR-PETROBRAS	R\$ 2.821,64	R\$ 2.548,96	-9,66	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.274.233/0001-02	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	RUA: CORREIA VASQUES, 250 TÉRRO - ENGENHO VELHO	RIO DE JANEIRO - RJ	VICTOR DE SOUZA SILVA	026.001.435-48	(65)9678-1939

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/10/2016 09:52:02

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 256/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 350/2016

PROCESSO: 01.1420.01383-01/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventuais e futuras aquisições de material asfáltico para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico, em CBUQ, de Vias Urbanas no município de Porto Velho/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventuais e futuras aquisições de material asfáltico para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico, em CBUQ, de Vias Urbanas no município de Porto Velho/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO, cabendo prorrogação do mencionado prazo em casos excepcionais, mediante justificativas e com a concordância da Administração Pública. A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, de acordo com os quantitativos solicitados por este Departamento, podendo variar com a necessidade de utilização dos mesmos como insumos para a mistura da massa asfáltica concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os Materiais Asfálticos de CBUQ deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Estrada do Belmont, 1634 – bairro Nacional, no município de Porto Velho/RO, Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.



7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/1993:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.2 Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.2.2 Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.2.2.1 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.2.3 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

9.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato;

9.2.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.2.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER-RO;

9.2.7 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.2.8 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato;

9.3 As multas moratórias poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as multas compensatórias, conforme o caso.

9.4 As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.5 O contratado que dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de forma inidônea ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no cadastro de fornecedores, a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520/2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais comunicações legais;

9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais comunicações legais.

9.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01383-01-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 350/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 256/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ASFÁLTICO - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Asfalto Diluido CM-30	263,00	TONELADA	BR-PETROBRAS	R\$ 5.524,96	R\$ 4.334,60	-21,55	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
0002	Emulsão Asfáltica RR-1C	110,00	TONELADA	BR-PETROBRAS	R\$ 3.524,79	R\$ 2.781,81	-21,08	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
0003	Cimento Asfáltico CAP-50/70	1.260,00	TONELADAS	BR-PETROBRAS	R\$ 4.035,22	R\$ 3.563,49	-11,69	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.274.233/0001-02	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	RUA: CORREIA VASQUES, 250 TÉRRO - ENGENHO VELHO	RIO DE JANEIRO - RJ	VICTOR DE SOUZA SILVA	026.001.435-48	(65)9678-1939

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/10/2016 10:14:47

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2016

PROCESSO Nº 01-1712.06218-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÁS NOVOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos para atender as Unidades Hospitalares geridas por esta SESA: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, AMI-24-H, HRC, HEURO, bem como os pacientes com tratamento em domicílio, acompanhados pelo Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, e aqueles oriundos de mandados judiciais de forma contínua por um período de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos para atender as Unidades Hospitalares geridas por esta SESA: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, AMI-24-H, HRC, HEURO, bem como os pacientes com tratamento em domicílio, acompanhados pelo Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, e aqueles oriundos de mandados judiciais de forma contínua por um período de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará

condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer de forma integral ou conforme diretriz da Secretaria de Saúde representada nesse ato pela Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE/SESAU, com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Deverá ser efetuada a entrega no endereço sito a Rua: Aparício de Moraes, nº 4348, Galpão C – Setor Industrial – Porto Velho/ Rondônia – CEP: 76.821-240, nas dependências da COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL – CENE/SESAU, Porto Velho/RO;

6.5. Os dias de funcionamento são de segunda à sexta das 7h30min às 13h30min;

6.6. Para entrega, é necessário prévio agendamento junto ao CENE, através do Telefone: (69) 3222-0512, garantindo a eficiência no controle fiscalizatório imprescindível no processo;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA estará sujeita as sanções previstas no art. 87, da mesma lei, pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, originado deste instrumento de aquisição, conforme segue:

9.2. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.3. Multas:

- pela recusa em assinar o presente contrato, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- pela recusa em retirar nota de empenho, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho.
- pelo retardamento na entrega do material, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
- Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

9.4. O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual **oportunidade de negociação**;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06218-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 475/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 255/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/10/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/10/2016**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Fórmula líquida em sistema aberto ou fechado nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, normolipídica, com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade = 350 mosm/L. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 A 1000 ML.	6.307,00	LITRO	ABOBOTT	R\$ 85,32	R\$ 38,82	-54,50	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
0002	Dieta líquida em sistema aberto ou fechado nutricionalmente completa, especializada para paciente com insuficiência hepática ou presença de encefalopatia, hipercalórica, normoproteica, normolipídica, com presença de TCM, isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade = 350 mOsm/L. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 A 1000 ML.	1.975,00	LITRO	FRESENIUS KABI	R\$ 110,21	R\$ 63,10	-42,75	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0003	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica, normoproteica e normolipídica, sem fibras, isenta de lactose e glúten. Osmolaridade = 550 mOsm/L. EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	7.435,00	LITRO	FRESENIUS KABI	R\$ 87,41	R\$ 19,09	-78,16	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0004	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para paciente com insuficiência hepática ou presença de encefalopatia, hipercalórica, normoproteica, normolipídica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade = 550 mOsm/L. EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	272,00	LITRO	NUTRI LIVER 200ML	R\$ 123,88	R\$ 123,85	-0,02	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0005	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para cicatrização, com arginina e ômega 3, normocalórica e hiperproteica, normolipídica, isenta de glúten. Osmolaridade = 550 mOsm/L. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO.	1.387,00	LITRO	CUBITAN 200ML	R\$ 152,35	R\$ 95,15	-37,55	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/10/2016 10:32:59

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06218-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 475/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 255/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/10/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/10/2016

0006	Dieta líquida para suplementação oral clarificada, isenta de gordura, indicada no pré e pós operatório e preparo para exames, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose e glúten. Osmolaridade = 750 mOsm/L. EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELAS COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	196,00	LITRO	FRESENIUS KABI	R\$ 121,53	R\$ 120,79	-0,61	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0007	Dieta enteral líquida em sistema aberto ou fechado, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, 100% proteína de soja, acrescido de fibras, isento de lactose e glúten. Densidade Osmolaridade: = 550 mOsm/L; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 A 1000 ML.	1.802,00	LITRO	FRESENIUS KABI	R\$ 30,50	R\$ 18,30	-40,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0008	Dieta enteral líquida em sistema aberto ou fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, hipoproteica, normolipídica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal não dialíticos, com restrição hídrica e de eletrólitos. Osmolaridade: = 750 mOsm/L; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 A 1000 ML.	696,00	LITRO	NUTRI RENAL NUTRIMED	R\$ 83,51	R\$ 83,51	0,00	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0009	Fórmula infantil em pó elemental e hipoalergênica, em sistema aberto, para crianças até 1 ano. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica: 0,60 a 0,70 Kcal/mL. Carboidrato: 36% à 56% do VCT, Proteína: 1,8g/100 kcal a 3,5/100kcal, Lipídio: 36 à 54%, Osmolaridade/L: = 325 mOsm/L. EMBALAGEM LATA DE 250 A 400 GRAMAS.	675,00	KG	PURAMINO	R\$ 575,00	R\$ 387,98	-32,53	PLANETA COMERCIAL LTDA - ME
0010	Dieta enteral líquida em sistema aberto ou fechado, especialmente formulada para crianças de um (01) a doze (12) anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, sem fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade/L: = 325 mOsm/L. Lipídio: 20-40%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 A 500 ML.	1.976,00	LITRO	FRESENIUS KABI	R\$ 110,65	R\$ 88,10	-20,38	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0011	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças menores de 1 ano portadoras de fenilcetonúria ou hiperfenilalanemia. Isenta de fenilalanina, com mix de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. EMBALAGEM LATA DE 250 A 400 GRAMAS.	4,00	KG	COMIDAMED	R\$ 600,00	R\$ 600,00	0,00	CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMP. E EXP. LTDA
0012	Suplemento oral pó, nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico, rico em vitaminas e minerais, para crianças a partir de 1 (um) ano de idade. Isenta de lactose e glúten, com ou sem fibras, com sabor. Lipídio: 20 a 40% do VCT, Osmolaridade/L: = 325 mOsm/L. Sabores previamente aprovados pela Comissão Técnica de Nutricionistas. EMBALAGEM LATA DE 250 A 400 GRAMAS.	1.032,00	KG	ABBOTT	R\$ 120,11	R\$ 119,18	-0,77	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/10/2016 10:32:59

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06218-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 475/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 255/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2016

0013	Módulo de fibras solúveis com lactobacilos e isento de glúten. EMBALAGEM: LATA DE 250G A 400 G OU ENVELOPE A PARTIR DE 5 GRAMAS.	150,00	KG	LACTOFOS 6GR	R\$ 1.356,50	R\$ 1.050,00	-22,59	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
------	--	--------	----	--------------	--------------	--------------	--------	--

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.434.359/0001-44	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	R. TENREIRO ARANHA, 2836 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	SANDRA MARILIA DA SILVA COSTA	409.631.362-91	(69)3229-3333
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7700
06.174.289/0001-41	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	AVENIDA CALAMA SALA C, 3800 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	VANILDE PEREIRA RAMOS	763.962.741-91	(69)3225-0050
04.112.923/0001-96	PLANETA COMERCIAL LTDA - ME	RUA: ANDRELINO NATIVIDADE DA COSTA, 283 - COLONINHA	FLORIANOPOLIS - SC	ARIELSON FERREIRA DE OLIVEIRA	780.693.352-20	(48) 3306-7646
07.430.231/0001-84	CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMP. E EXP. LTDA	AV. JOAO PEDRO CARDOSO, 183 - JD AEROPORTO	SAO PAULO - SP	CARLOS EDUARDO PAULA LEITE GOUVÊA	090.096.818-40	(11) 5033-9393

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/10/2016 10:32:59

Página 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 245/2016**PREGÃO ELETRÔNICO: 260/2016****PROCESSO: 01.1601.04478-00/2016**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para futura e eventual **aquisição**, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, **de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), para o período de 12 meses**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis)

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA Os bens de consumo (Gêneros alimentícios) adquiridos deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao DAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

6.4. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do DAP/ SEDUC.

6.5. As entregas serão, de acordo com as quantidades solicitadas pela Coordenação do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PALE.

6.6. **PRAZO DE ENTREGA:** Os bens de consumo (Gêneros alimentícios), objeto do presente termo, deverão ser entregues no local definido no item 5.1, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e 15 (quinze) dias úteis para os alimentos não perecíveis**, e/ou de acordo com o cronograma de entrega realizados pela Seduc/Pale, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

6.7. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (**Tabela – Item 12.10**), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo

efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, **dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):**

a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
03	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
06	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
13	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* **Incidente sobre o valor mensal do contrato.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica

da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decor-

rência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.04478-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 260/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Abóbora Moranga de 1ª qualidade. Embalagem caixa/saco plástico atóxico.	454,00	KG	INNATURA	R\$ 3,05	R\$ 3,00	-1,64	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0002	Achocolatado em pó ± Embalagem em pacote de polietileno de 400g a 1000g - Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.439,00	KG	MARATÁ	R\$ 9,65	R\$ 8,50	-11,92	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0003	Alface lisa ± Embalada em saco plástico atóxico	454,00	KG	INNATURA	R\$ 20,28	R\$ 18,80	-7,30	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0004	Almôndegas em conserva ao molho - Embalagem padrão de mercado, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	720,00	KG	ANGLO	R\$ 12,74	R\$ 12,70	-0,31	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0005	Amido de milho, embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Caixa de 200g a 1kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	289,00	KG	QUALIMAX	R\$ 8,98	R\$ 8,97	-0,11	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0006	Arroz agulhinha tipo 1 em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes acondicionados em fardos lacrados. Fardo de 30 kg - Pacotes de 1kg a 5kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	16.668,00	KG	PRIMAVERA	R\$ 2,79	R\$ 2,78	-0,36	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.04478-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 260/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2016

0007	Aveia em flocos finos embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Caixa/Pacote de 250g a 1kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	846,00	KG	M&K	R\$ 12,71	R\$ 12,70	-0,08	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0008	Banana Comprida/da terra de 1ª qualidade - Embalada em caixa/saco plástico atóxico.	630,00	KG	INNATURA	R\$ 4,21	R\$ 4,20	-0,24	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0009	Batata Doce de 1ª qualidade. Embalada em caixa/saco plástico atóxico	631,00	KG	INNATURA	R\$ 5,29	R\$ 5,20	-1,70	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0010	Batata Inglesa de 1ª qualidade. Embalada em caixa/saco plástico atóxico	833,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,61	R\$ 3,60	-0,28	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0011	Beterraba de 1ª qualidade. Embalada em caixa/saco plástico atóxico	403,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,83	R\$ 4,82	-0,21	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0012	Biscoito salgado tipo "água e sal" - Embalagem plástica, resistente que garanta a integridade do produto. Pacote 200g a 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.440,00	KG	DALLAS	R\$ 8,96	R\$ 8,91	-0,56	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0013	Canjica amarela - Embalagem plástica, resistente que garanta a integridade do produto. Pacote 100g a 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.008,00	KG	Q DELICIA	R\$ 5,41	R\$ 5,40	-0,18	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0014	Canjica branca - Embalagem plástica, resistente que garanta a integridade do produto. Pacote 100g a 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	431,00	KG	Q DELICIA	R\$ 4,68	R\$ 4,50	-3,85	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/10/2016 10:45:01

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.04478-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 260/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2016

0015	Carne bovina coxão mole sem gordura aparente. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	1.260,00	KG	FRIBOI	R\$ 21,08	R\$ 21,00	-0,38	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0016	Carne em conserva - Embalagem padrão de mercado. Inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	720,00	KG	ANGLO	R\$ 12,09	R\$ 12,05	-0,33	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0017	Cebola Nacional (branca) de 1ª qualidade - Embalagem saco plástico atóxico.	755,00	KG	REGIONAL	R\$ 5,27	R\$ 4,98	-5,50	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0018	Cenoura de 1ª qualidade - Embalagem saco plástico atóxico.	958,00	KG	INNATURA	R\$ 5,00	R\$ 4,80	-4,00	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0019	Coentro de 1ª qualidade - Embalagem saco plástico atóxico.	379,00	KG	INNATURA	R\$ 21,15	R\$ 21,00	-0,71	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0020	Extrato de tomate, embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 200g a 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	885,00	KG	FUGINI	R\$ 7,04	R\$ 6,99	-0,71	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0021	Flocos de Cereais (trigo, cevada e aveia) - Acondicionado em sacos plásticos, íntegros e resistentes - Embalagem de 200g a 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	431,00	KG	NUTRIBOM	R\$ 23,91	R\$ 22,00	-7,99	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0022	Iogurte ± Acondicionados em garrafas ou frasco de plástico atóxico e estéril, fechado a vácuo - Garrafa ou Pacotes de 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	6.048,00	L	D GUSTAVO	R\$ 6,20	R\$ 5,80	-6,45	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/10/2016 10:45:01

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.04478-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 260/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 245/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/10/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/09/2016

0023	Laranja Pera (madura) ± Embalagem saco plástico atóxico.	1.008,00	KG	INNATURA	R\$ 3,31	R\$ 2,95	-10,88	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0024	Leite de Coco Industrializado ± Embalagem de vidro ou tetra pak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	144,00	KG	MENINA	R\$ 8,31	R\$ 7,50	-9,75	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0025	Maçã Nacional (vermelha) - Embalagem saco plástico atóxico.	1.008,00	KG	INNATURA	R\$ 5,79	R\$ 5,60	-3,28	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0026	Macarrão Parafuso ± Embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Embalagem de 500g a 1000gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.296,00	KG	BORTOLINE	R\$ 5,35	R\$ 5,30	-0,93	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0027	Macaxeira de 1ª qualidade ± Embalagem saco plástico atóxico.	1.008,00	KG	INNATURA	R\$ 3,63	R\$ 3,50	-3,58	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0028	Mamão papaia de 1ª ± Embalagem saco plástico atóxico.	3.276,00	KG	INNATURA	R\$ 6,16	R\$ 5,50	-10,71	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0029	Maxixe de 1ª qualidade ± Grau de maturação sem cor amarela, livre de sujidades - Embalagem saco plástico atóxico	202,00	KG	INNATURA	R\$ 7,37	R\$ 7,30	-0,95	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0030	Melancia de 1ª qualidade - Embalagem saco plástico atóxico.	5.040,00	KG	INNATURA	R\$ 3,07	R\$ 2,80	-8,79	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0031	Milho Verde em Conserva ± Embalagem resistente não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Latas de 300g a 3kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	504,00	KG	GOIAS VERDE	R\$ 7,30	R\$ 7,25	-0,68	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0032	Ovos de galinha, classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades e peso líquido mínimo de 720 g, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade	1.260,00	DZ	C.VERDE	R\$ 5,46	R\$ 5,46	0,00	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0033	Pão tipo francês de 50g ± Embalagem saco plástico atóxico.	1.260,00	KG	INNATURA	R\$ 12,24	R\$ 11,80	-3,59	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.04478-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 260/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 245/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/10/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/09/2016

0034	Peixe da região (filé de pintado) ± Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. Embalagem de 1kg a 5kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	1.260,00	KG	ZALTANA	R\$ 10,54	R\$ 46,49	341,08	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0035	Polpa de fruta congelada (abacaxi) ± Embalagem de 500g a 1kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.008,00	KG	JUNIOR POLPAS	R\$ 24,70	R\$ 10,49	-57,53	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0036	Polpa de fruta congelada (maracujá) ± Embalagem de 500g a 1kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	3.024,00	KG	JUNIOR POLPAS	R\$ 11,07	R\$ 10,99	-0,72	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0037	Queijo Mussarela fatiada ± Embalagem de 500g a 2kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	378,00	KG	ITALAC	R\$ 24,70	R\$ 24,60	-0,40	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0038	Repolho Verde ou Roxo de 1ª qualidade - Embalagem saco plástico atóxico.	655,00	KG	REGIONAL	R\$ 2,71	R\$ 2,70	-0,37	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0039	Sal Refinado Iodado ± Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Embalagem Saco Plástico de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	440,00	KG	LEBRE	R\$ 2,00	R\$ 1,85	-7,50	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0040	Sardinha conservada em óleo comestível - Produto e embalagem íntegros livres de estofamento, ferrugens ou violação de lacre. Embalagem de 130g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	720,00	KG	88	R\$ 20,72	R\$ 20,50	-1,06	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.04478-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 260/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2016

0041	Seleita de legumes - Embalagem padrão de mercado, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	1.296,00	KG	QUERO	R\$ 7,62	R\$ 7,56	-0,79	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0042	Suco Concentrado de garrafa sabor abacaxi - Embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	720,00	L	DAFRUTA	R\$ 7,86	R\$ 7,00	-10,94	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0043	Suco concentrado de garrafa sabor caju - Embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.083,00	KG	DAFRUTA	R\$ 5,43	R\$ 5,40	-0,55	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0044	Suco concentrado de garrafa sabor goiaba - Embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	720,00	KG	DAFRUTA	R\$ 6,86	R\$ 6,80	-0,87	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0045	Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	720,00	L	DAFRUTA	R\$ 7,00	R\$ 7,00	0,00	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0046	Vinagre de vinho tinto ± Embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Frasco de 750 ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	378,00	L	TOSCANO	R\$ 5,84	R\$ 5,80	-0,68	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.04478-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 260/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2016

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.467.753/0001-23	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME	RUA MEXICO, 2529 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	ROLDAO BRAGA RIBEIRO	164,475,493-20	(69)3225-1171
15.897.556/0001-08	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	AV. RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR	714,969,392-04	(69)3224-5751
12.331.679/0001-80	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 5935 - LAGOINHA	PORTO VELHO - RO	LIZONHA LAMARAO RODRIGUES	479,102,322-68	(69)3214-8962

Secretaria de Saúde**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01-1712.07398-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07398-0000/2016, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO REAL TIME PCR, MODELO AB – APPLIED BIOSYSTEMS 7500 FAST – TIME PCR SYSTEM, PARA ATENDER OS 52 (CINQUENTA E DOIS) MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Para empresa: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 63.067.904/0001-54, no valor total de R\$ 9.671,79 (Nove mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).** Parecer Jurídico nº 1797/PGE-RO/2016, das fls. 43 à 54 Publique-se.

Porto Velho, 10 de Outubro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº. 202/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 06 Outubro 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria nº 1053/GAB/SESAU de 22.06.2016

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação / NGTI do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300136411	Adjane Maia Uchoa Scherch	Agente Ativ. Administ.	21.01.2016
300136802	Angela da Silva Frota	Agente Ativ. Administ.	26.02.2016

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 203/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 06 Outubro 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria nº 1053/GAB/SESAU de 22.06.2016

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300135515	Amanda Silva Lacerda	Clínico Geral	21.10.2016
300136708	Rodrigo Furtado Miranda	Urologista	17.02.2016

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 204/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 06 Outubro 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria nº 1053/GAB/SESAU de 22.06.2016

RESOLVE:

LOTAR a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica/AMI do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300136421	Aline Elen Martins Canavaz	Clínico Geral	21.01.2016

Registre-se Publique e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 205/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 06 Outubro 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria nº 1053/GAB/SESAU de 22.06.2016

RESOLVE:

LOTAR o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/SAMD.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300136527	João Bosco Rodrigues Cruz	Motorista	28.01.2016

Registre-se Publique e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 206/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 06 Outubro 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria nº 1412/GAB/SESAU de 18.08.2016

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300136961	Ana Alves Pedrosa da Costa	Téc. em Enfermagem	14.03.2016
300137735	Natália Correia Fonseca	Enfermeiro	23.05.2016

Registre-se Publique e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 207/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 06 Outubro 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publica-

do no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria nº 1412/GAB/SESAU de 18.08.2016

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300137640	Camila de Alcantara Gasparelo	Clínico Geral	10.05.2016
300137637	Eladio Bosco Dorazio Souza	Urologista	11.05.2016

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHAARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 208/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 06 Outubro 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria nº 1412/GAB/SESAU de 18.08.2016

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/SAMD.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300137992	João Bosco Ferreira Filho	Motorista	20.06.2016
300137739	Rosely Spanamberg	Agente Ativ. Administ.	23.05.2016

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHAARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 209/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 06 Outubro 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria nº 1412/GAB/SESAU de 18.08.2016.

RESOLVE:

LOTAR a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/Núcleo de Gestão e desenvolvimento de Pessoas - NGDP do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300137641	Paula Ferreira Bezerra	Agente Ativ. Administ.	11.05.2016
300136407	Vanessa Pantoja de Carvalho dos Santos	Agente Ativ. Administ.	20.01.2016

Registre-se Publique e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHAARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 240/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 06 Outubro 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria nº 1412/GAB/SESAU de 18.08.2016.

RESOLVE:

LOTAR a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/AMI do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300137731	Elton Charles Sousa da Silva	Agente Ativ. Administ.	20.05.2016

Registre-se Publique e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHAARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

CEMETRON

PORTARIA Nº 062/2016/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015 e publicado no DOE nº 2752 de 03/08/2015, e conforme consta no Ofício nº 1179/2016/GAB/CEMETRON, datado em 05 de setembro de 2016 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 01-1712.09264-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300044440	Adélio de Paula Silva	Motorista	44
300005604	Ademar Da Silva Lima	Auxiliar Em Atividades Administrativas	44
300073940	Alciene De Assis	Agente Em Atividades Administrativas	44
300136801	Almir Ferreira de Matos	Agente Em Atividades Administrativas	24
300014303	Alzira Maria Amaro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300030680	Ana Lúcia Soares do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300021897	Ana Lúcia Teles	Auxiliar de Serviços Gerais	44
300097189	Angele Cristian Pereira Bennemann	Agente em Atividades Administrativas	44
300015035	Angelina Mendes da Silva	Auxiliar Em Atividades Administrativas	44
300014584	Carlos Alberto Rodrigues de Souza	Motorista	42
300022327	Celuta Carvalho Brasil	Oficial de Manutenção	36
300062528	Débora Arantes Do Nascimento De Melo	Enfermeiro	26

300015139	Denise Diniz Monteiro de Araújo	Auxiliar Em Atividades Administrativas	42
300044570	Dulcimar de Aguiar Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300033869	Eliane Castro Santos	Técnico em Previdência	36
300016664	Elísia Matias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300044668	Enedina da Silva Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300014931	Francisca Moreira Dos Santos	Assistente Social	28
300002473	Francisco de Souza Neto	Oficial de Manutenção	40
300043413	Francisco Diogo da Cruz	Motorista	42
300044566	Geozane Neiva de Carvalho	Auxiliar De Serviços Gerais	40
300001580	João Pereira Filho	Técnico Em Contabilidade	44
300001325	José Roberto Cassiano da Silva	Motorista	42
300014946	Lizete Reis de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	36
300001231	Luanir Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300023023	Maciano Alves Bezerra	Oficial de Manutenção	42
300022496	Marcos Aurélio Alves Cavalcante	Oficial de Manutenção	30
300044595	Maria Auxiliadora Diogo Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300044530	Maria Ferreira de Araújo	Oficial de Manutenção	36
300016668	Maria Francisca Valentim Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300008914	Maria Nazaré Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	40
300131827	Miguelina Johns C. Evangelista	Auxiliar De Serviços Gerais	20
300044598	Olinda Brito Do Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais	40
300012043	Perpétua Rodrigues Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais	12
300136494	Raimundo Mauricio Silva Souza	Motorista	42
300093206	Raimundo Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	20
300124684	Richard Clayton Augusto Da Costa	Agente Em Atividades Administrativas	32
300001859	Sedy Gonçalves de Belém	Técnico em Contabilidade	24
300015688	Vanessa Carla de Maria	Auxiliar Em Atividades Administrativas	36
Total de Horas			1422

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

PORTARIA Nº 063/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 08 SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827 de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE Nº 2739 de 15/ 07/2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015, publicado no DOE nº 2752 de 03/08/ 2015 e conforme consta no Ofício nº **1180/2016/GAB/CEMETRON**, datado em 05 de setembro de 2016 e **Autorizo do Secretário:**

Considerando o Processo nº 01-1712.09261-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Horas
1	300048759	Clemilde Maria Feitoza	Agente De Portaria	44
2	300037263	Francisca Ferreira dos Santos	Auxiliar Oper. Serviços Diversos	42
3	300051900	Maria Ferreira Correia	Agente de Portaria	24
4	300050238	Maria Raimunda Costa da Cruz	Auxiliar Oper. Serviços Diversos	40
5	300050397	Maria Valquíria Ribeiro	Auxiliar Oper. Serviços Diversos	30
6	300050339	Sebastiana Duarte Lopes	Auxiliar Oper. Serviços Diversos	40
Total de Horas			220	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

PORTARIA Nº 064/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 08 SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeada em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 1185/GAB/CEMETRON, datado em 08/09/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.09413-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300119345	Ana Alice Alves da Silva	Nutricionista	120
300063781	Anny Gracielly G.M. Horeay	Farmacêutico Bioquímico	114
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta	120
300100186	Bruna Lima de Paula	Enfermeiro	24
300123806	Charlene de Oliveira Brito	Fisioterapeuta	06
300124253	Claudia Cardinale M. Teixeira	Farmacêutico Bioquímico	120
300069360	Claudia Rizolene Nunes dos Santos	Enfermeiro	120
300099507	Daniel Lucas Zimmer	Enfermeiro	84
300124687	Denilde da Cruz Cunha	Enfermeira	96
300124976	Flora Lemos de Farias Filha	Enfermeiro	24
300001246	Germana Augusta Coutinho Gouveia	Enfermeira	114
300134757	Gislene Alves De Araújo Almeida	Enfermeira	96
300058275	Graciete Carvalho Monteiro	Enfermeira	36
300063689	Iolanda Rodrigues Moreira	Enfermeira	108
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira	42
300126350	Lucia Fernanda Santos Cruz	Enfermeira	120
300087654	Michelli De Oliveira Silva Souza	Enfermeira	120
300135565	Nathalie Franco Silva	Enfermeiro	36
300054070	Raquel Gil Costa	Enfermeira	96
300123184	Rikson Silva Lima	Fisioterapeuta	96
300100846	Rosa Maria Ferreira De Almeida	Enfermeira	120
300093893	Samantha de Freitas Campos	Fisioterapeuta	48
300069331	Sandra Schontz Recalcatti	Enfermeira	42
300132248	Weligton Vieira Da Silva	Enfermeiro	120
Total de Horas			2022

Nível Médio

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300099813	Alcilene Cruz Lopes	Tec. Em Enfermagem	48
300102166	Ana Maria Santos Palhano	Tec. Em Enfermagem	36
300093530	Ana Regina Silva De Meneses	Tec. Em Enfermagem	42
300039768	Célia Aparecida Maciel de Souza Silva	Tec. Em Enfermagem	120
300092946	Claudia Alice Pereira Gomes	Tec. Em Enfermagem	72
300098934	Cleomar Lopes Assis Ramos	Tec. Em Enfermagem	42
300092880	Cristiane Da Silva Barbosa	Téc. Em Enfermagem	72
300134802	Darfe Máximo Campos	Técnico de Nutrição	48
300097198	Debora Marques De Aguiar	Tec. Em Enfermagem	36
300135358	Délia Cristina Pinheiro de Carvalho	Técnico em laboratório	120
300135361	Deusirene Martins	Técnico em laboratório	96
300068901	Eliana Amaral do Carmo Leite	Tec. Em Enfermagem	72
300098618	Fabiana Souza E Silva	Tec. Em Enfermagem	36
300134998	Fabricia Patricia C.M Ferreira	Técnico em laboratório	120
300093871	Francisco Carlos De Almeida Dantas	Tec. Em Enfermagem	36
300062948	Georges Hilton Bentes da Costa	Tec. em Enfermagem	24
300099528	Griscel Gicela Quinonez	Tec. Em Enfermagem	60
300093050	Josué Ferreira Dos Santos Filho	Tec. Em Enfermagem	12
300100990	Leidaiana Clementina Andrade	Tec. Em Enfermagem	24
300093045	Lidiane Maria Da Silva Araujo	Tec. Em Enfermagem	48
300132229	Lindelaine Gomes dos Santos	Técnica de Nutrição	36
300053570	Lucenildo Silva Da Costa	Tec. Em Enfermagem	120
300131438	Marcelia Moraes Aranha	Tec. Em Enfermagem	48
300096201	Márcia Luzia De Moraes Araújo	Tec. Em Enfermagem	108
300101627	Maria De Lourdes Pinheiro Da Silva	Tec. Em Enfermagem	120
300099430	Maria Edna de Aguiar Alves	Tec. Em Enfermagem	12
300131887	Maria Elida Tavares da Luz	Técnica de Nutrição	36
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem	120
300103837	Marilurdes Do Nascimento Soares	Tec. Em Enfermagem	48
300103739	Porliane Basílio Pedro	Téc. Em Enfermagem	48
300038938	Raquel Novaes Sousa	Tec. Em Enfermagem	36
300098718	Regivania da Silva Menezes	Tec. Em Enfermagem	72
300131559	Rocicleia Dos Santos	Tec. Em Enfermagem	12
300100226	Rosilei Martinelli	Tec. Em Enfermagem	120
300053520	Tania Mara Lima Brandão	Tec. Em Enfermagem	18
300131930	Tatiane Monteiro da Silva	Técnica de Nutrição	60
300034840	Terezinha De Jesus Marcolino	Tec. Em Enfermagem	120
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem	60
300098724	Tirrel Brito Cardoso	Tec. Em Enfermagem	120
300057561	Vagnesson Souza Do Nascimento	Téc. Em Enfermagem	72

300092952	Vasti dos Santos Damasceno	Tec. Em Enfermagem	84
Total de Horas	2634		

Nível Fundamental

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300004617	Francisca De Aguiar Pereira	Aux. Serv. De Saúde	36
300023042	Maria De Jesus Pereira Lima	Aux. Em Enfermagem	120
300023040	Maria de Oliveira Ramos	Aux. Em Enfermagem	120
300043827	Maria Helena Pereira Dos Santos	Aux. Serv. De Saúde	36
300034848	Maria Madalena de Oliveira	Aux. Em Enfermagem	12
300017345	Marli Silva Mendes	Aux. Serv. De Saúde	36
300044606	Miriam Jorge Santos	Aux. Em Enfermagem	120
300004597	Raimunda de Lira Nogueira	Aux. Em enfermagem	72
300018266	Renata Pereira Da Silva	Aux. Serv. De Saúde	42
300038943	Waldeniza Costa De Souza	Aux. Em Enfermagem	72
	Total de Horas		666

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

**PORTARIA Nº 065/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 08 DE SETEMBRO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeada em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 1185/GAB/CEMETRON, datado em 08/09/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.09413-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o PLANTÃO ESPECIAL, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base (HB), referente ao mês de AGOSTO/2016

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300135391	Cristiane Lenes de Brito	Fonoaudióloga	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

**PORTARIA Nº 066/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 08 DE SETEMBRO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeada em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 1186/GAB/CEMETRON, datado em 08/09/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.09415-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o PLANTÃO ESPECIAL, aos Servidores abaixo Relacionados, exercendo Atividades no CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, referente ao mês de AGOSTO/2016.

Médicos Efetivos:

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300131156	Bruno Alcebiades Ayres Calhão	Médico Infecto	12
300132192	Fernando Costenaro	Médico Clínico	06
300028352	Gladson Denny Siqueira	Médico Clínico	60
300131493	Maiara Cristina Ferreira Soares	Médico Infecto	18
Total Geral de Horas	96		

Médicos Emergenciais:

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300134125	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infecto-Emerg.	48
300134176	Carla Damasceno Correa	Médico Esp.Cl.Méd.-Emerg.	06

300135933 Francielle Alba Moraes
300137840 Laisa Daian Araujo B.Matos
Total Geral de Horas 144

Médico Infecto-Emerg. 48
Médico Infecto-Emerg. 42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

PORTARIA Nº 067/2016/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeada em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 1186/GAB/CEMETRON, datado em 08/09/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014: Considerando o Processo nº 01-1712.09415-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o PLANTÃO ESPECIAL, ao servidor abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HJPIL, referente ao mês de AGOSTO/2016.

Médico Efetivo:			
Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300021412	João Roberto Gemelli	Médico Cardiologista	18
Total Geral de Horas		18	

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIAN. 3162/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de outubro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Roberto dos Santos, matrícula n. 300005341, para atuar como Fiscal de Contrato dos serviços de locação de 15 (quinze) ônibus por quilometragem, tipo rodoviário convencional, intermunicipais para atender aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer-2016, na fase Paralímpica Escolar, no período de 25 a 28 de agosto de 2016, em atendimento ao Núcleo de Esporte Escolar da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar – Gefece/DGE/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.04246-0000/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES
PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

OFICIO N. 498/16-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 336/16, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2016

Concede, por quatro anos, ao Colégio Excelência, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e a partir de 2017, de forma gradativa, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 079/15-CEE/RO, e a deliberação na Sessão realizada em 02 de maio de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Excelência, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino

Fundamental, do 1º ao 5º ano, e a partir de 2017, de forma gradativa, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos estudantes e os documentos escolares lícitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do início do ano letivo de 2016 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro João Ramão Chaves Zarate
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

OFICIO N. 517/16-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 326/16, DE 11 DE
AGOSTO DE 2016

Concede, por quatro anos, ao Instituto Evangélico de Educação Paul Aenis, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 001/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 11 de agosto de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Instituto Evangélico de Educação Paul Aenis, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos estudantes e os documentos escolares lícitamente expedidos pelo Instituto Evangélico de Educação Paul Aenis, em Porto Velho, a partir de 26.08.2012 até a data da

publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Instituto Evangélico de Educação Paul Aenis, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora, do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I e III, da Lei Federal nº 8666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 16-0004-00478-0000/2016**, a cerca da Contratação da **Federação de Futebol do Estado de Rondônia – FFER**, com a finalidade de atender as necessidades da SEJUCEL na Coordenação Técnica e Arbitragem do X Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2016, na fase final a ser realizado no período de 02 a 11 de Setembro de 2016 no Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) em favor da Federação de Futebol do Estado de Rondônia – FFER, CNPJ: 05.930.714/0001-12.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2016.
Ilmar Esteves de Souza
Superintendente/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) em favor da Federação de Futebol do Estado de Rondônia – FFER, CNPJ: 05.930.714/0001-12, proveniente da contratação para Coordenação Técnica e Arbitragem da Modalidade de Futebol no JIR 2016, conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I e III, da Lei Federal nº 8666/93, e **Processo Administrativo nº 16-0004-00238-0000/2016**.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2016.
Ilmar Esteves de Souza
Superintendente/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 39/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00603-0000/2016 (fls.47/49), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com confecção de material gráfico (fl. 08), visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de R\$ 3.567,00 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais), em favor da empresa C. CARDOSO DA CUNHA & CIA LTDA ME, CNPJ Nº: 02.309.882/0001-05, por ser a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2016.

**Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa
e Cidadania-SESDEC/RO**

Ordenador de Despesas-Matrícula: 300021501

**AVISO DE ADESAO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015,
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2015/EMATER/RO**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para aquisição de coffe break (item 01), visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta homologado, nos termos do parecer 40/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00604-0000/2016 (fls. 89/92), em favor da empresa RODRIGUES & CÉLIA COM. SERVIÇOS E REP. LTDA, CNPJ nº 05.307.646/0001-30 no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2016.

**Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas-Matrícula: 300021501**

Polícia Civil

C I T A Ç Ã O nº 03/031-2016- CEPAD

Ao Senhor

GUILHERME VLÁXIO DA PENHA, Agente de Polícia,
Lotação: DEPOM/UNISP
Nesta

Por este documento fica Vossa Senhoria **CITADO**, para no prazo de dez (10) dias, apresentar **DEFESA ESCRITA**, com fulcro no art. 73 e art. 74 da Lei Complementar nº 76/93, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **031/2016-CEPAD/PC/RO**, tendo em vista o não comparecimento para o interrogatório, conforme a notificação pessoal as folhas 944, **tendo sido decretada a revelia, quanto ao seu interrogatório**, a não apresentação da defesa escrita no prazo a cima implicará na nomeação do defensor dativo para a apresentação de defesa.

A Comissão encarregada do Processo Administrativo Após analisar as provas dos autos resolveu **INDICIAR** Vossa Senhoria Guilherme Vlaxio da Penha, uma vez que restou comprovado nos presentes autos, que realmente Vossa Senhoria transgrediu o dispositivo previsto na Lei Complementar nº 76/93. Pelo conjunto probatório Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2016- CEPAD, Volume I ao Volume V, fase processual respeitado o princípio da ampla defesa e do contraditório restou evidenciado as transgressões capituladas na Portaria nº

292/2016-GAB/COR/PC/RO, conforme consta do teor do relatório da Sindicância Administrativa nº 081/2014, feito pelo Presidente da referida Sindicância, as folhas 321/342, inclusive consta dos autos a comprovação das transgressões as folhas 309/310 e às folhas 320. Como se observa são robustas os indícios e provas em desfavor do Servidor ora acusado. Após a oitiva das testemunhas dos autos a Defesa apresentou solicitação de diligências fls.852/853 e

considerando que não havia tempo suficiente para conclusão das diligências solicitadas e respeitando o princípio da ampla defesa e do contraditório foi deliberado pela reinstauração do presente autos, sendo acatada a sugestão pelo Corregedor Geral, conforme as fls. 854/855 e publicação no Diário Oficial do Estado fls 855. Na fase de instrução as testemunhas reinquiridas nos autos ratificaram na íntegra seus depoimentos conforme consta das fls. 893/913. Ainda foram ouvidas outras testemunhas sendo duas indicada pela defesa e mais três testemunhas dos autos fls.914, as testemunhas ouvidas trouxeram novas informações corroborando os depoimentos das outras testemunhas ouvidas, houve necessidade de realização de perícia, conforme laudo de Exame de Constatação em Dispositivo de Armazenamento de Dados as fls. 937/941, confirmando os fatos.

Com base no conjunto probatório dos presentes autos a Comissão indicou Vossa Senhoria **GUILHERME VLÁXIO DA PENHA**, Funcionário Público (Agente de Polícia), 3ª Classe, matrícula nº 300059881, a disposição do DEPOM, nos termos do deveres funcionais do **artigo 39**, inciso **IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) do artigo 39, I (crime contra a administração pública), **IV** (improbidade administrativa), **XI** (corrupção em todas as modalidades), do artigo 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Todos constantes da Portaria nº **292/2016/GAB/COR/PC/RO**, publicada no diário Oficial do Estado de nº 147.

Fica facultado a Vossa Senhoria e seu Advogado, vista aos autos, no prazo citado, tudo dentro do princípio da ampla defesa.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2016.

**Pedro Rates Gomes Neto
Presidente/Comissão**

**ATA DE APURAÇÃO – RESULTADO DE
PROCESSO SELETIVO DE RELOTAÇÃO PARA DINTEL/PC/RO**

A Comissão de servidores da Portaria nº 797/2016/GAB/DGPC, nomeados para o desenvolvimenato do processo seletivo disposto no Edital nº 002/2016/DGPC, de 27 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições vem apresentar o resultado final conforme abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	NOTA/MÉDIA	RESULTADO
1º	TIAGO ALVES DA SILVA	5,0	APTO
2º	GERALDO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	5,0	APTO
3º	RICHARD SUÁREZ LOPES	5,0	APTO
4º	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	4,5	APTO
5º	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	4,5	APTO
6º	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	3,5	APTO
7º	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	2,16	INAPTO
8º	CAROLINI LIMA DA SILVA	0,0	NÃO COMPARECEU

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Presidente**

**DILSON PINHEIRO FERREIRA
Secretário**

**RANYERES MONTEIRO BOTELHO
Avaliador**

**ROSSANA MORENO LOPES
Avaliador**

**THULIO WANDERLEI VIEIRA DA SILVA
Avaliador**

Polícia Militar

Portaria nº 005/FUMRESPOM Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2016.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15/07/2015, publicada no D.O.E. n. 2739 DE 15/07/2015 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionado, para executarem a fiscalização e acompanhamento na função de Fiscal do Convênio, assinado entre o **Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO** e o **Estado de Rondônia** para fins de delegação de competência a **Polícia Militar/RO - Convênio Nr 004/2016**, as quais promoverão a verificação do cumprimento do objeto do Convênio no desempenho das atividades de fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas, no âmbito do Estado de Rondônia, relativas às infrações ocorridas no trânsito, de acordo com o artigo 23, inciso III e artigo 24, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação correlata.

Art. 2º O fiscais, além do que determina o artigo anterior, deverão acompanhar junto a Comissão de Licitação do DETRAN/RO, todos os procedimentos relacionados às aquisições oriundas do Convênio, assim como testificar a aceitabilidade ou não do que consta no Plano de Trabalho, onde os mesmos atestarão a execução do projeto e ficarão ainda com encargos de propor prioridades e outras providências.

- CAP PM RE 10009298-3 - **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**; e
- SD PM RE 10009447-3 - **ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES**.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre – se, Publique –se e Cumpra – se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006002-4

PORTARIA Nº 024/SEÇ. ADM/DAAL DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais de lhe confere o art. 10, combinado com o inciso VII do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007 e;

Considerando o Decreto Governamental s/nº de 06 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 04 de 08 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 014/SEÇ. ADM, DE 22 DE JUNHO DE 2016, que dispõe sobre Nomeação de Auxiliar da Divisão de Patrimônio da DAAL/PMRO, como seu representante para assuntos relacionados a Viaturas Oficiais junto ao DETRAN/RO;

ONDE SE LÊ: **EDERSON FEITOZA DA SILVA – AL CB PM RE 06818—1.**

LEIA SE: **EDERSON FEITOZA PEREIRA – CB PM RE 06818-1**

Art. 2º - Tais atribuições norteiam no sentido de:

§ Único: Solicitar Credenciamento, Descredenciamento, Inclusão, Exclusão e ainda, Solicitar Transferência de Viaturas (Veículos) em nome da Polícia Militar.

Publique-se, registre-se.

Quartel da Diretoria de Apoio Logístico e Administrativo DAAL em Porto Velho – RO, 03 de outubro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 308/DP-6, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre reforma, de Praça PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a de Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 096, 04 de agosto de 2016, a qual apontou o novo quadro de saúde do referido Policial Militar da Reserva Remunerada desde 26.09.2006.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100013045 JOÃO CONRADO MONTEIRO** de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art. 96 e inciso IV do Art. 99, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o item XIV do Art. 6º, da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 310/DP-6, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Reforma**, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **ST PM RE 100004240 JOSÉ DE ASSUNÇÃO EVANGELISTA**, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento **SAMPIRO**, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 320/DP-6, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100037065 CHARLES DE SOUZA DUARTE** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta)

anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 101/IPERON/PM-RO, de 04.07.2016, publicado no DOE n. 137, de 26.07.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 321/DP-6,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100052778 JOÃO JAMESSON DE SOUZA GUERRA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 110/IPERON/PM-RO, de 16.08.2016, publicado no DOE n. 161, de 29.08.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Coordenador Regional de Policiamento I** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 322/DP-6, **DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100054348 LUIZ BARBOSA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 111/IPERON/PM-RO, de 16.08.2016, publicado no DOE n. 161, de 29.08.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 323/DP-6, **DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100036449 EVARISTO DE OLIVEIRA MENDES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 124/IPERON/PM-RO, de 19.08.2016, publicado no DOE n. 160, de 26.08.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior** que proceda o desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 324/DP-6, **DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100060309 SÉRGIO BASILA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 118/IPERON/PM-RO, de 16.08.2016, publicado no DOE n. 160, de 26.08.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda o desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 326/DP-6, **DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre reforma, de Praça PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a de Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 112, de 22 de setembro de 2016, a qual apontou o novo quadro de saúde do referido Policial Militar da Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **ST PM RE 100011279 KLEBER PIRANGY MANINHO FILHO** de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art. 96 e inciso IV do Art. 99, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o item XIV do Art. 6º, da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 327/DP-6,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre **Reforma**, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria n. 249/DP-06, de 20 de julho de 2016 que dispõe sobre a Reforma do **2º SGT PM RR RE 000610 JOÃO TEIXEIRA DA SILVA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Reformar o **3º SGTPM RR RE 00061-0 JOÃO TEIXEIRA DA SILVA**, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

LEIA-SE:

Art. 1º Reformar o **2º SGTPM RR RE 00061-0 JOÃO TEIXEIRA DA SILVA**, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 306/DP-6,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Cessação de remuneração de Oficial Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso V, do art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o pagamento do **EX- 2º TEN PM RR RE 100046092 LINDOMAR ALMEIDA PASSOS**, por seu falecimento, a contar de 29 de julho de 2016, conforme Certidão de Óbito sob o nº 157586.01.55.2016.4.00003.040.0000640.22, do 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Porto Velho, e ainda, conforme o Art. 31 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar aos órgãos competentes que adotem às medidas Administrativas e Financeiras cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 316/DP-6,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100051279 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 102/ IPERON/PM-RO, de 11.07.2016**, publicado no **DOE n. 160, DE 26.08.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº. 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 317/DP-6,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100042852 VANDERLAN PEREIRA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 104/IPERON/PM-RO, de 18.07.2016**, publicado no **DOE n. 160, DE 26.08.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº. 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 318/DP-6,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100051504 RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido**

para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme Ato Concessório n. 114/IPERON/PM-RO, de 16.08.2016, publicado no DOE n. 161, DE 29.08.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº. 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante da COE PMRO que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 022/DOF/PMRO – DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Policial Militar para realizar a Fiscalização do Contrato de aquisição de Combustíveis no âmbito da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 de 10/10/2013:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o 2º TEN PM RE 02416-1 BIANOR MIRANDA MAIA, da Função de Fiscal do Contrato, junto ao Processo nº 1505.00999-0000/2014, que trata da aquisição de combustível pela PMRO.

Art. 2º - Designar o 1º TEN PM RE 06874-1 PAULO ANTUNES DA SILVA, para desempenhar a Função de Fiscal do Contrato, com base no art. 67 da Lei 8.666/93, junto ao Processo nº 1505.00999-0000/2014, que trata da aquisição de combustível pela PMRO, por força do Contrato nº 315/PGE-2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 03 de outubro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Matrícula: 10006002-4

Portaria n.º 02/DIARIA/DOF/PMRO Porto Velho – RO, 05 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre a destituição de servidor para assessoria referente à divisão de Orçamentos e Finanças da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir do o exercício da função de assessor técnico da pasta de diárias a servidora:

SD PM RE 08655-7 JOSILEI DE JESUS SANTANA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data a contar de 06 de Outubro de 2016.

Ênedi Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Mat.: 10006002-4

PORTARIA Nº 023/DOF/PMRO – DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Policial Militar para compor a Comissão de Recebimento junto ao Processo de aquisição de Combustíveis no âmbito da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 12721, de 13 de março de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o CAP PM RE 05494-0 RAIMUNDO NONATO DE BRITO GLÓRIA, da Função de Presidente da Comissão de Recebimento junto ao Processo nº 1505.00999-0000/2014, que trata da aquisição de combustível pela PMRO, em razão de sua passagem para a Reserva Remunerada.

Art. 2º - Designar o 2º TEN PM RE 02416-1 BIANOR MIRANDA MAIA, para desempenhar a Função de Presidente da Comissão de Recebimento, junto ao Processo nº 1505.00999-0000/2014, que trata da aquisição de combustível pela PMRO, por força do Contrato nº 315/PGE-2014.

Art. 3º - Designar o CB PM RE 06753-9 CHARLISSON FELICIANO DA SILVA, para desempenhar a Função de membro da Comissão de Recebimento, junto ao Processo nº 1505.00999-0000/2014, que trata da aquisição de combustível pela PMRO, por força do Contrato nº 315/PGE-2014.

Art. 4º - Os policiais militares ora designados irão compor a comissão já existente por força da Portaria nº 040/SÇADMDAAL/PMRO, de 30 de novembro de 2015, publicada no D.O.E Nº 2835, de 03.12.2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 03 de outubro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 182/DPA/CRH, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre reversão de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 192, de 19 de novembro de 1997, e ainda de acordo com o disposto no § 1º inciso IV do Art. 52, e art 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 18 de outubro de 2008, os seguintes Bombeiros Militares, por terem se candidatado a cargos eletivos nas eleições de 2008.

GRADUAÇÃO	RE	NOME
2º SGT BM	0215-1	ADEMIR WIONCZAK
CB BM	0338-7	ADRIANO ROGÉRIO KROETZ
SD BM	0608-0	NICODEMES DIAS CARDOSO

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das providências subseqüentes.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

DETRAN**PORTARIA Nº. 3092/GAB/DETRAN-RO EM, 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das especificações técnicas para produção de placas semiacabadas (insumos) estabelecidas pela Portaria 4172/2015-DETRAN/RO.

CONSIDERANDO que o DETRAN atualmente passa por fase de implantação do Novo Sistema RENAVAL e desenvolvendo módulo específico para controle e rastreamento de Placas e Tarjetas Fabricadas;

R E S O L V E:

Art. 1º - DAR NOVA REDAÇÃO aos arts. 3º e 4º da Portaria nº 2766/2016/DETRAN que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º - O ANEXO III da Portaria 4172/2015/DETRAN passa a vigorar com a seguinte redação:

**ESPECIFICAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE INSUMOS (PLACAS E TARJETAS)
ANEXO III**

A produção de Placas e Tarjetas Primárias semiacabadas pelas Empresas FPTPs deverão observar rigorosamente as especificações do CONTRAN, além de apresentar impressa a sigla DETRAN/RO, a data de fabricação do insumo e a codificação de rastreamento composta por 11 (onze) dígitos, através de código de barras (todos inseridos na parte superior, entre as perfurações de fixação no veículo), composto por:

ABCD123456-X, em que:

A = Dois dígitos, que identificam o Fabricante Primário que produziu o insumo (01 a 99 – Código Concedido na Portaria de Credenciamento)

B = Um dígito, que identifica o Tipo de Placa (1 – Dianteira, 2 – Traseira, 3 – Motocicleta)

C = Um dígito, que identifica a categoria do veículo (1 – Particular, 2 – Aluguel, 3 – Oficial, 4 – Aprendizagem, 5 – Experiência/Fabricante, 6 – Representação, 7 – Missão Diplomática/CC/OI/CD/OC/ACI, 8 – Coleção).

D = Um dígito, que identifica Placa ou Tarjeta (1 – Placa, 2 – Tarjeta).
123456 = seis dígitos para identificar a sequência de placas fabricadas pela empresa (000001 a 999999)

X = Dígito Verificador (DV), calculado pelo módulo 11.

Art. 4º - (...) omissis

§ 1º - OS Fabricantes Estampadores de Placas e Tarjetas – FPTP credenciados pelo DETRAN/RO terão até o dia 31/10/2016 para utilizarem o estoque de insumos (chapas), data a partir da qual ficará as Placas Estampadas só serão recepcionadas e seladas pelas CIRETRANS com os respectivos códigos de barras inseridos pelos Fabricantes Primários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N.564 /DTHMET/DETRAN-RO EM, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Despachos relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento em virtude da ocorrência da perda do objeto, pela incidência do § 3º do artigo 148 do CTB, ou seja, cometimento de infração grave ou gravíssima por condutor ainda permissionário.

N.º Proc.	Artigo	Despacho nº	Nome do condutor	Nº Registro
01 3831/2011	Art. 244 – III	1161/COMCNH/2016	GREDSON GONÇALVES DE LIMA	04894249806
02 3861/2011	Art. 244 – I	1162/COMCNH/2016	CLEBER SILVA DE SOUZA	04971869128
03 3813/2011	Art. 244 – I	1163/COMCNH/2016	HUGO GONÇALVES OLIVEIRA	04958717239
04 3837/2011	Art. 244 – II	1164/COMCNH/2016	JEVERSON RODRIGUES NEVES	04919072940
05 10138/2011	Art. 165	1166/COMCNH/2016	GILCIRLEI GOMES GUSMAO	05124440634
06 9590/2011	Art. 165	1167/COMCNH/2016	CARLOS ALBERTO MACIEL DE ANDRADE JUNIOR	05075798130
07 9739/2011	Art. 165	1168/COMCNH/2016	LEONARDO AGUIAR REIS	05035818464
08 7160/2012	Art. 244 – I	1169/COMCNH/2016	EDUARDO CARDOSO DA SILVA	05433951554
09 7167/2012	Art. 244 – I	1170/COMCNH/2016	AUREO CARVALHO BORGES	05243205237
10 6831/2012	Art. 175	1171/COMCNH/2016	THIAGO DOS SANTOS SCHARFF	05317947706
11 9797/2011	Art. 165	1172/COMCNH/2016	BENJAMIN NUNES SANTANA	05176703003
12 6897/2011	Art. 244 – I	1173/COMCNH/2016	ELICO PEREIRA APELFELER	04958716003

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SIDNEY EDUARDO R. M. FILHO
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina – Interino - DETRAN/RO

PORTARIA N. 565/DTHMET/DETRAN-RO EM, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Despachos relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento em virtude da ocorrência da perda do objeto, pela incidência do § 3º do artigo 148 do CTB, ou seja, cometimento de infração grave ou gravíssima por condutor ainda permissionário.

N.º Proc.	Artigo	Despacho nº	Nome do condutor	Nº Registro
01 953/2014	Art. 165	1213/COMCNH/2016	GUILHERME MACHADO DA SILVA	05772818935
02 7658/2014	Art. 165	1201/COMCNH/2016	DIEGO PRINCES DE ALMEIDA LOPES	05814456660
03 5775/2014	Art. 165	1202/COMCNH/2016	JOSIVALDO KAIA ALMEIDA	06007361504
04 4673/2014	Art. 162 – III	1203/COMCNH/2016	ANDERSON LIRA GALVAO	05849489919
05 4863/2014	Art. 165	1204/COMCNH/2016	RUCLEIDSON GALVÃO DA COSTA	05845907197
06 4830/2014	Art. 165	1205/COMCNH/2016	LEANDRO AGUIAR MUNIZ	05865313798
07 2453/2014	Art. 165	1206/COMCNH/2016	ALEFE ALVES DA SILVA	05826925250
08 530/2014	Art. 165	1207/COMCNH/2016	RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARVALHO	05690241926
09 27/2014	Art. 165	1208/COMCNH/2016	ANTONIO JOSE GOMES CAVALCANTE FILHO	05828476989
10 7622/2014	Art. 165	1209/COMCNH/2016	MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS	05794928452
11 3313/2014	Art. 165	1210/COMCNH/2016	DEIVESSON DENER SA DE AZEVEDO	05876567119
12 1071/2014	Art. 244 – II	1211/COMCNH/2016	JOSE DA COSTA PARENTE FILHO	05941294768
13 157/2014	Art. 165	1212/COMCNH/2016	JOSUE BARREIRA DA JESUS	05841803102
14 473/2013	Art. 175	1214/COMCNH/2016	EMANUEL FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO	05528053718

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SIDNEY EDUARDO R. M. FILHO
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina – Interino - DETRAN/RO

PORTARIA N.566/DTHMET/DETRAN-RO EM, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Despachos relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento em virtude da ocorrência da perda do objeto, pela incidência do § 3º do artigo 148 do CTB, ou seja, cometimento de infração grave ou gravíssima por condutor ainda permissionário.

N.º Proc.	Artigo	Despacho nº	Nome do condutor	Nº Registro
01 449/2014	Art. 176 – I	1215/COMCNH/2016	BEATRIZ LENZI DALLAGNOL	0581932540
02 7952/2014	Art. 165	1216/COMCNH/2016	ALEXSANDRO HILDEBRANDT DE OLIVEIRA	05833727018
03 5940/2014	Art. 165	1217/COMCNH/2016	VARONER AUGUSTO GADELHA LIMA	05984999987
04 4852/2014	Art. 165	1218/COMCNH/2016	WILLIAN GOMES FONTINELE	05770088720
05 1285/2014	Art. 165	1219/COMCNH/2016	EDUARDO MATTOS FERRAZ	05903201184
06 1261/2014	Art. 244 – III	1220/COMCNH/2016	MATEUS WENDEL CAMPOS SOUSA	05800382486
07 8231/2014	Art. 162 – III	1222/COMCNH/2016	JEAN SANTANA ORDOHNEZ	05819012774
08 1249/2014	Art. 165	1223/COMCNH/2016	ALESSANDRO LUIS DA SILVA CASSUPA	05841860651
09 838/2014	Art. 175	1224/COMCNH/2016	EDERSON MORAIS PINHEIRO	05880993373
10 5254/2014	Art. 165	1225/COMCNH/2016	ALESOM LEMOS DA SILVA	05763462802
11 1501/2014	Art. 244 – V	1226/COMCNH/2016	CAIO AMERICO NEVES FRANCA	05712205796
12 1270/2014	Art. 165	1227/COMCNH/2016	LUCIANA DO VALE SILVA	05818964725
13 7110/2014	Arts. 244 – I e II	1181/COMCNH/2016	MAURI DA SILVA PONTES	05919061094

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIDNEY EDUARDO R. M. FILHO

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina – Interino - DETRAN/RO

PORTARIA N.567/DTHMET/DETRAN-RO EM, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Despachos relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento em virtude da ocorrência da perda do objeto, pela incidência do § 3º do artigo 148 do CTB, ou seja, cometimento de infração grave ou gravíssima por condutor ainda permissionário.

N.º Proc.	Artigo	Despacho nº	Nome do condutor	Nº Registro
01 7423/2014	Art. 165	1182/COMCNH/2016	NILDO SOUSA DE OLIVEIRA	05753825280
02 7467/2014	Art. 173	1183/COMCNH/2016	FABIO HENRIQUE FERNANDES DACRUZ	05976529327
03 7475/2014	Art. 175	1184/COMCNH/2016	EDSON SARDINHA MARINHO	05782803092
04 2014/2014	Art. 244 – III	1185/COMCNH/2016	JOSLEI DUARTE	05967437040
05 1182/2014	Art. 244 – I	1186/COMCNH/2016	MARIA JESUS SILVA	05689388404
06 7471/2014	Art. 173	1187/COMCNH/2016	WALISSON CHAGAS MOREIRA	05856357121
07 903/2014	Art. 165	1188/COMCNH/2016	GEOVANE DE PRADO DA SILVA	05821648226
08 6990/2014	Art. 165	1189/COMCNH/2016	LUZIA BRAVIM DA SILVA	05784161490
09 7472/2014	Art. 244 – I	1190/COMCNH/2016	WESLEY RODRIGO LOPES OLIVEIRA	06002148462
10 1538/2014	Art. 165	1191/COMCNH/2016	CARLOS EDUARDO BASSO CASADO ALVES	05634809389
11 1935/2014	Art. 244 – I	1192/COMCNH/2016	LUCAS SCHNEIDER PINTO	05918952400
12 1554/2014	Arts. 165 e 244 – II	1193/COMCNH/2016	FABRICIO RABELO DA SILVA	05644792972
13 514/2013	Art. 170	1230/COMCNH/2016	ANDERSON DOS SANTOS PIO	05402505869
14 316/2014	Art. 165	1229/COMCNH/2016	SILAS MURGIA	05778111158

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIDNEY EDUARDO R. M. FILHO

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina – Interino - DETRAN/RO

PORTARIA N.568/DTHMET/DETRAN-RO EM, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Despachos relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento em virtude da ocorrência da perda do objeto, pela incidência do § 3º do artigo 148 do CTB, ou seja, cometimento de infração grave ou gravíssima por condutor ainda permissionário.

N.º Proc.	Artigo	Despacho nº	Nome do condutor	Nº Registro
01 309/2014	Art. 175	1228/COMCNH/2016	JOSSICLEITON SPIELMANN	05670658800
02 1003/2014	Art. 175 e 244 – I	1200/COMCNH/2016	RISALDO FERREIRA DOS SANTOS	05822806200
03 7112/2014	Art. 244 – III	1199/COMCNH/2016	WILLIAM DIAS TEIXEIRA	05982454350
04 12330/2014	Art. 165	1198/COMCNH/2016	MARCELO AGUIAR FERREIRA CAMINHA	05987838232
05 472/2014	Art. 244 – III	1197/COMCNH/2016	FABRICIO FERMINO RODRIGUES	05898334546
06 1912/2014	Art. 244 – II	1196/COMCNH/2016	PAULO JUNIOR RODRIGUES SOARES	05771136077
07 1589/2014	Art. 244 – I	1195/COMCNH/2016	LUCAS DE PAIVA MIRANDA	05736374243
08 1626/2014	Art. 165 e 244 – I	1194/COMCNH/2016	JEFFERSON NASCIMENTO PEREIRA	05812023147
09 7071/2014	Art. 165	1241/COMCNH/2016	ANTONIO MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	05755050051
10 7025/2014	Art. 244 – II	1240/COMCNH/2016	JEAN CARPEGIANE DA SILVA JATOBA	05972967702
11 8134/2013	Art. 165	1239/COMCNH/2016	ANDRESSA KLEMES POSMOZER	05705570780
12 926/2013	Art. 244 – II	1238/COMCNH/2016	BRUNO BRAZ DE SOUZA	05488442018
13 12309/2014	Art. 165	1237/COMCNH/2016	ADENIAS ALVES RODRIGUES	04534573200
14 12332/2014	Art. 244 – III	1236/COMCNH/2016	ERICLAUDIO FERREIRA LOPES	06082229825

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIDNEY EDUARDO R. M. FILHO

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina – Interino - DETRAN/RO

PORTARIA N. 569 /DTHMET/DETRAN-RO EM, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Despachos relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento em virtude da ocorrência da perda do objeto, pela incidência do § 3º do artigo 148 do CTB, ou seja, cometimento de infração grave ou gravíssima por condutor ainda permissionário.

N.º Proc.	Artigo	Despacho nº	Nome do condutor	Nº Registro
01 7076/2014	Art. 244 – I	1235/COMCNH/2016	RAFAEL LEAL SIMAO	05882398336
02 7073/2014	Art. 165	1234/COMCNH/2016	GILENO DA SILVA FILHO	05850812555
03 635/2013	Art. 244 – I	1232/COMCNH/2016	CLEITON SANCHEZ DE AS	05593849209
04 4596/2014	Art. 244 – V	1231/COMCNH/2016	HILDEMAR DOS SANTOS JORDAN	05928770610

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIDNEY EDUARDO R. M. FILHO

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina – Interino - DETRAN/RO

PORTARIA N. 570/DTHMET/DETRAN-RO EM, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Despachos relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento em virtude da ocorrência da perda do objeto, pela incidência do § 3º do artigo 148 do CTB, ou seja, cometimento de infração grave ou gravíssima por condutor ainda permissionário.

N.º Proc.	Artigo	Despacho nº	Nome do condutor	Nº Registro
01 15707/2012	Art. 165	1341/COMCNH/2016	ADRIANO VIANA LAGOS	05442056520
02 5173/2011	Art. 165	1342/COMCNH/2016	MARCIO MELO MATOS	05134010991
03 18505/2012	Arts. 170, 175 e 244 – I	1343/COMCNH/2016	JAMES RODRIGO SILVA CANTO	05165041128
04 16347/2012	Art. 165	1344/COMCNH/2016	MANOEL OLIVEIRA FILHO	04816201688
05 16325/2012	Art. 170	1345/COMCNH/2016	WELLITON DOS SANTOS NOGUEIRA	05346178028
06 2969/2013	Art. 165	1346/COMCNH/2016	JANDERSON ROLIM DE ARAUJO	05370966928

07	12886/2012	Art. 244 – I	1347/COMCNH/2016	LENON DE LIMA SOUZA	05486983039
08	12814/2012	Art. 244 – I	1348/COMCNH/2016	CLEIDSON RANGEL GOMES	05417777510
09	12877/2012	Art. 244 – I	1349/COMCNH/2016	WILSON MOTA DA SILVA	05244914681
10	15858/2012	Art. 175	1350/COMCNH/2016	GABRIEL GOMES RENOVATO	05389301690
11	15921/2012	Art. 165	1351/COMCNH/2016	LUCAS AUGUSTO GAIESKIO TAVARES	05442749280
12	15535/2012	Art. 244 – I	1352/COMCNH/2016	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	05473042422
13	15586/2012	Art. 175	1353/COMCNH/2016	LENON DE LIMA SOUZA	05486983039
14	7088/2013	Art. 244 – I	1354/COMCNH/2016	LUIZ CIDADE DA SILVA CARVALHO	05729853349
15	18514/2012	Art. 244 – II	1355/COMCNH/2016	FAIANE DOMINGOS RUFINO	05582491460

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
SIDNEY EDUARDO R. M. FILHO

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina – Interino - DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ sob o nº 02.050.778/20001-30).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas no Lote 07 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 21.129/2013.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 27.08.2016 até o dia 27.08.2017.

DAREPACTUAÇÃO:

- O valor global mensal do contratado que era de R\$ 222.306,16 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e seis reais e dezesseis centavos), passa a ser de R\$ 266.356,94 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

- O valor global anual do contrato que era de R\$ 2.667.673,92 (dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), passa a ser de R\$ 3.196.283,28 (três milhões cento e nova e seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

- Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem à 01.03.2016, conforme alínea "b", do item 19.1.1 e 19.1.5 do contrato primitivo, data base da convenção coletiva (cláusula primeira), vez que a contratada já cumpriu a convenção a partir de março/2016, sendo que as diferenças apuradas até a presente data deverão pagas mediante apresentação de fatura suplementar, relativa ao valor do reajustamento devido e de acordo com a disponibilidade orçamentária desta Autarquia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000 – Fonte 3240000000 – elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2016NE00940 de 26/08/2016, no valor de R\$ 556.797,01 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e um centavo), sendo complementada por apostilamento.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Patrícia dos Santos Almeida - Sócia Administradora da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Procurador

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 059/2016/DETRAN/RO, do tipo LOTE ÚNICO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/

06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar nº 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CI nº 0303/CTI/2016).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.453/2016.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura de Processamento e Armazenamento- Modulo HP, Servidor HP, UPGRADE para STORAGE HPE, SOFTWARE STORAGE HPE, Licença VMware e Serviços para Implantação dos Equipamentos, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1277 - Modernização da Gestão Pública.

AÇÃO: 2064 - GESTÃO DE TI

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;

3390-39 - Outros Serviços De Terceiros / Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.878.165,13 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos).

DATA DE ABERTURA: 27/10/ 2016 às 12h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2.016.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.046.928

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 2073/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **067/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1240/2016/GAB/SEJUS** de 28/06/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2074/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 071/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1573/2016/GAB/SEJUS de 19/07/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2075/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 068/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1242/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2076/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula

300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 058/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1209/2016/GAB/SEJUS de 31/05/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2077/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 062/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1239/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2078/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 059/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1212/2016/GAB/SEJUS de 01/06/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2079/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 017/2015/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 656/2015/GAB/SEJUS de 01/06/2015, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2080/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1241/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2089/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1572/2016/GAB/SEJUS de 19/07/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2090/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1245/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2091/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO**

PINTO, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1623/2016/GAB/SEJUS de 15/08/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2092/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1493/2016/GAB/SEJUS de 20/06/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2093/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1227/2016/GAB/SEJUS de 02/06/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2094/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2013/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 256/2013/GAB/SEJUS de 18/04/2013, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2095/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2013/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1621/2016/GAB/SEJUS de 15/08/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2.081/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **111/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **707/2015/GAB/SEJUS de 15/06/2015**, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

II – A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2.082/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **038/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1234/2016/GAB/SEJUS de 13/06/2016**, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

II – A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2.083/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUAN SANSÃO PIN-**

TO, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **079/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1.579/2016/GAB/SEJUS de 20/07/2016**, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

II – A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2.084/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **010/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1.626/2016/GAB/SEJUS de 15/08/2016**, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

II – A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2.085/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **083/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1.592/2016/GAB/SEJUS de 15/08/2016**, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

II – A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2.086/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **066/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1.243/2016/GAB/SEJUS de 20/06/2016**, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

II – A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2.087/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **04/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **06/2016/GAB/SEJUS de 11/01/2016**, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

II – A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2.088/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.244/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

II – A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1120/2016/GAB/DPE Porto Velho, 10 de Outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Defensora Pública **MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO**, matrícula nº 300126789, como fiscal do Contrato nº 008/2015/DPE/RO referente ao Processo nº 3001.0085.2015/DPE/RO, acompanhando os procedimentos atinentes a locação do imóvel localizado a Rua Plácido de Castro, nº 8742, bairro São Francisco, para atender ao Posto Avançado de Atendimento da Zona Leste desta Defensoria Pública

Art. 2º - O Fiscal será assistido pela servidora **JULIANA MAIA CORREA**, matrícula nº 300130495, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pelo contratado; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral Em Substituição

PORTARIA Nº 1.119/2016-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de **R\$ 311.170,30** (trezentos e onze mil, cento e setenta reais e trinta centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.119, DE 10/10/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DA DPE-RO				
30.011.03.128.2046.2108	Capacitar os membros e servidores da Defensoria Pública do Estado	339014	0230	60.900,00
		339039	0230	40.000,00
30.011.03.128.2046.2185	Desenvolver o programa de estágio para estudantes	339036	0230	178.590,30
		339049	0230	31.680,00
TOTAL				311.170,30

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DA DPE-RO				
30.011.03.422.2046.1026	Aparelhar as Unidades da Defensoria Pública do Estado	449052	0230	311.170,30
TOTAL				311.170,30

PORTARIA Nº 1100/2016-GAB/DPE Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a criação de Comissão de Trabalho Especial por meio da Portaria nº 996/2016-GAB/DPE, de 05 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 167, de 06 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 01/2016/CTE-Regulamentação-Diárias/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão das atividades da Comissão de Trabalho Especial instituída pela Portaria nº 996/2016-GAB/DPE, de 05 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 167, de 06 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA n.º 1101/ 2016-GAB/DPE

Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor dos memorandos nº 235/2015/CG/DPE e 248/2015/CG, ambos de lavra do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Hans Lucas Immich, propondo medidas emergenciais para minimizar o problema instalado em todo o Estado de Rondônia acerca do reduzido número de Defensores Públicos para atender todas as comarcas;

CONSIDERANDO os princípios da *continuidade* e *efetividade* do serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso XV, primeira parte, da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e a natureza excepcional e transitória da designação precária;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1054/2015-GAB/DPE, de 29 de setembro de 2015, a qual designou Excelentíssimos Defensores Públicos para responder pelo expediente de outros Núcleos, em caráter de cumulação;

CONSIDERANDO, ainda, o contido na Portaria nº 274/2016-GAB/DPE, de 22 de março de 2016, a qual prorrogou, pelo prazo de 06 (seis) meses, a designação realizada pela Portaria nº 1054/2015-GAB/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a designação dos Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo relacionados para responder pelo expediente de outros Núcleos, em caráter de cumulação, da seguinte forma:

a) Dr.^a **LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, Defensora Pública titular do Núcleo da Comarca de Alta Floresta do Oeste para também responder pelo expediente do Núcleo da Comarca de Santa Luzia do Oeste.

b) Dr. **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público titular da 5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná para também responder pelo expediente do Núcleo da Comarca de Presidente Médici.

c) Dr. **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná para também responder pelo expediente do Núcleo da Comarca de Alvorada do Oeste.

d) Dr. **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público Substituto designado para o Núcleo da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste para também responder pelo expediente do Núcleo da Comarca de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º. O deslocamento para as respectivas comarcas deverão ocorrer, no mínimo, uma vez por semana, em frequência e datas a serem ajustadas com o apoio da Corregedoria-Geral.

Art. 3º. O trabalho ora designado ensejará o pagamento de diárias e poderá ser considerado como relevante serviço prestado à Instituição, inclusive para fins do art. 45, § 3º, inciso VI, da Lei Complementar nº 117/94, mediante regulamentação própria.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se aos membros designados e à Corregedoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

EMATER - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016/EMATER/RO

A Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **017/2016/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00026-0000/2016/EMATER/RO. OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo livros jurídicos, conforme descrito no item 12 do Termo de Referência, para atender as necessidades da EMATER-RO no que pertine às atividades desenvolvidas pela Assessoria Jurídica/ASJUR.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.689,02 (Um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 3240

PROJETO ATIVIDADE: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2016 às 08h00min até 26/10/2016 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: 26 de Outubro de 2016, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2016/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades do Escritório Regional de Ariquemes.** O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **Z.J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 24.912.308/0001-71, vencedora dos seguintes lotes: **lote 01**, com valor unitário **R\$ 6,00** e **lote 03**, com valor unitário **R\$ 6,49**. Totalizando o valor de R\$ 7.817,68 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos); e **ALIMENTARE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 25.333.668/0001-81, vencedora do **lote 02**, com valor unitário **R\$ 6,99**. Totalizando o valor de R\$ 2.348,64 (dois trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Valor total da Licitação R\$ 10.166,32** (dez mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

JUCER

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2012, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e a empresa FBX Serviços de Segurança Ltda EPP. DO OBJETO O objeto é apostilar o Contrato nº 003/2012/ Jucer, firmado com a empresa FBX Serviços de Segurança Ltda – EPP, CNPJ/MF nº 12.159.225/0001-74. Valor da Nota de Empenho para atender ao Termo de Apostilamento: R\$ 39.978,12 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos). DA ASSINATURA 30 de setembro de 2016. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani/Presidente/Jucer, Thiago Garcia de Meira Borin/CPF 683.148.252-04 e Roger Francis Cardoso Ribeiro/CPF 659.317.932-91.

PORTARIA Nº 0127/JUCER Porto Velho, 06 de outubro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Elogiar os servidores abaixo nominados, desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, pela competência, eficiência, disponibilidade na realização das atividades alusivas aos 50 anos da JUCER, bem como agradecer a todos os servidores desta Autarquia pela participação nas atividades desenvolvidas durante a semana de comemoração dos 50 anos.

Ada Priscila F.Silveira	Secretária Executiva CGREDESI	-525
Alessandro P. Teles	Estagiário	5294
Bianca Lopes de A.Rodrigues	Vice-Presidente	497
Camila A Rodrigues Amorim	Estagiária	5305
Diane silva santos	Téc.do Registro do Comércio	2004111
Eder Neves Falcão	Analista Registro do Comércio	2004115
Fabiano Souza	Procurador Regional	30044043
Felipe B. de Andrade	Assistente I	515
Francilene da C.Bras Prestes	Técnico do Registro do Comércio	2004126
Francisca Souza do Vale	Agente Administrativo	0693192
Helienne Lopes de souza	Téc. do Registro do Comércio	2004124
José Nilson de O. Matins	Analista de Tec. Da Informática	2004114
Kelle Caroline Sampaio	Estagiária	5309
Laís Trifates da Silva	Chefe de Equipe II	486
Leilson Costa de souza	Téc. do Registro do Comércio	200496
Lidiane Lima de Souza	Téc. do Registro do Comércio	2004125
Maria Rosinéia de D.Vieira	Téc. do Registro do Comércio	200473
Priscila Santos Braga	Assistente Jurídico	0454
Roger Francis Cardoso Ribeiro	Secretário Geral	200408
Rosevanda Freire Pimenta	Tec. do Registro do Comércio	200461
Rouberval Castelo Oliveira	Gerente de Informática	36021
Thaís Cristina da Costa	Estagiária	5298
Thiago G. de Meira Borin	Coord. Administrativo e Financeiro	2004108
Zaine F.S.Figueiredo	Gerente de Planejamento	200433

CMR

Portaria nº 076/2016/GAB/CMR Porto Velho, 19 de setembro de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o disposto na Portaria nº 052/2016/GAB/CMR, publicada no DOE nº 124, de 07/07/2016, fls. 51, restabelecendo a nomeação do Sr. **ELIO MACHADO DE ASSIS**, portador do RG nº 218483 SSP/RO e CPF nº 162.041.662-04, para exercer a função comissionada de **ASSESSOR TÉCNICO DE ASSUNTOS MINERÁRIOS**; Lotado na Sede Administrativa, conforme Portaria nº 105/2015/GAB/CMR.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá para a data de 15 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 04/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Gilmar de Freitas Pereira : Diretor Presidente.

CONTRATADA: CLEITON FARIAS COSTA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.745.133/0001-67; Representante: CLEITON FARIAS COSTA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 24, V, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução, com os respectivos serviços de criação, instalação, implantação, atualização, garantia, consultoria e treinamento destinados ao SISTEMA GESTOR DE CONTEÚDO (WEBSITE) e VENDAS ONLINE (E-COMMERCE), com a utilização de banco de dados open source MySQL/MariaDB/PostGree/Sqlite, e linguagem de programação PHP5, sob plataforma framework de amplo conhecimento, com domínio www.cmr-ro.com.br, para atender a Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais).

DA DESPESA: Fonte de Recursos: Próprio da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia S.A.

PROCESSO: 160/2015/CMR

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

LOCAL: Porto Velho – RO

ASSINAM: - GILMAR DE FREITAS PEREIRA – Diretor Presidente da CMR. – CLEITON FARIAS COSTA- Representante da empresa Contratada.

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2016.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 007/2016 da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL-RO,

para Aquisição de Agregados para Serviços de Recuperação e Restauração de Rodovias em CBUQ e PMFD, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.02301-01/2016, foi **HOMOLOGADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas: **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP, vencedora dos itens 005, 006, 007, 008, 009, 019, 020, 021 e 022, no valor total de R\$ 447.083,33** (Quatrocentos e quarenta e sete mil oitenta e três reais e trinta e três centavos), **A. F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, vencedora dos itens 010, 011, 012 e 13, no valor total de R\$ 777.098,93** (Setecentos e setenta e sete mil noventa e oito reais e noventa e três centavos), **RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, vencedora dos itens 014, 015, 016, 017 e 018, no valor total de R\$ 478.130,60** (Quatrocentos e setenta e oito mil cento e trinta reais e sessenta centavos). Porto Velho, (RO), 06 de Outubro de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2016

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 195/2016 da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL-RO, para Aquisição de Material Asfáltico para Serviços de Recuperação e Restauração de Rodovias em CBUQ e PMFD, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.02300-01/2016, foi **HOMOLOGADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, vencedora dos itens 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016, no valor total de R\$ 4.966.258,77** (Quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos). Porto Velho, (RO), 05 de Outubro de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 001 e 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 017/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 365/2015, cujo objeto é Aquisições de insumos (areia, pedra e telas) - DER, no valor total de **R\$ 163.504,50** (Cento e sessenta e três mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), tendo como Fornecedora a

empresa **RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.02302.0001/2016. Porto Velho/RO, 06 de Outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto– DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 003 e 004, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 017/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 365/2015, cujo objeto é Aquisições de insumos (areia, pedra e telas) - DER, no valor total de **R\$ 205.552,10** (Duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), tendo como Fornecedora a empresa **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.02303.0001/2016. Porto Velho/RO, 06 de Outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto– DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 015, 016, 017, 018 e 019, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 208/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 206/2016, cujo objeto é Aquisições de peças para atender as máquinas pesadas da frota oficial - FITHA, tendo como Fornecedora a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, no valor total de **R\$ 10.193,20** (Dez mil cento e noventa e três reais e vinte centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00203-0000/2016. Porto Velho/RO, 06 de Outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016, REGISTRO DE PREÇOS 013/2016, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA LC 147/2016 PROCESSO Nº 567/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE

TRASLADO FÚNEBRE QUE SERÃO USADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, com valor estimado de R\$ 75.236,67 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 085 de 22 de março de 2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 007/2016, REGISTRO DE PREÇOS 013/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Início da Sessão Pública virtual presencial será às 10h30min do dia 03/11/2016 (Horário de Brasília), 08:30 (Horário Local). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 13 de outubro de 2016.
Itatiane Martinelli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 52/CPL/2016, Processo Nº 584/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA A UBS NOVA VIDA ZONA URBANA, RECURSO ORIUNDO DE CONVENIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº: 11465.675000/1140-03**, em favor da empresa **PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ 09.117.368/0001-09, no valor total de **R\$ 8.737,00**, em favor da empresa **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 04.730.292/0001-79, no valor total de **R\$ 13.881,69**, em favor da empresa **J R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICAS LTDA**, CNPJ 12.406.354/0001-10, no valor total de **R\$ 3.181,08**. Seringueiras, 07 de outubro de 2016.

Armando Bernardo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do 01º termo aditivo do contrato nº027/2016.

processo nº: 195/2016/semsau
contratante: prefeitura municipal de seringueiras - ro
contratada: e. barbosa construtora eireli-me
licitação: tomada de preço nº001/cpl/2016
objeto: contratação de empresa especializada para reforma do posto de saúde nova vida, localizada na área urbana do município de seringueiras ro.
prazo: o presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula oitava do contrato original, para mais 120 (cento e vinte) dias para conclusão da obra.
pretação de serviços de 06/10/2016 á 07/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2016
Processo nº 446/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE INSIMINAÇÃO EM BOVINOS PARA CONSECUÇÃO DO PROJETO INSIMINAR PARA MELHORIA GENÉTICA DO GADO BOVINO LEITEIRO, QUE TEM O OBJETIVO DE REALIZAR PROCEDIMENTOS DE 2.153 INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SÊMEN E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 113/PGE/2016, valor estimado R\$ 139.945,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 446/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Sílvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058

Vale do Anari/RO, 10 de Outubro de 2016

Sergio Henrique S. Zuccolotto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 46/2016. PROCESSO ADM. N. 469/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ALBERTO & HERNANDES LTDA - ME CNPJ sob n. 14.174.481/0001-66. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 3-R\$ 80,00; 5-R\$ 5,50; 6-R\$ 8,00; 7-R\$ 4,10; 8-R\$ 45,00; 9-R\$ 2,10; 10-R\$ 80,00; 11-R\$ 89,00; 14-R\$ 1,70; 15-R\$ 7,40; 16-R\$ 3,80; 17-R\$ 1,50; 19-R\$ 160,00; 20-R\$ 2,40; 23-R\$ 6,00; 24-R\$ 23,50; 25-R\$ 0,51; 26-R\$ 3,70; 27-R\$ 38,80; 28-R\$ 2,20; 29-R\$ 8,08; 30-R\$ 9,45; 31-R\$ 7,75; 32-R\$ 9,45; 33-R\$ 8,50; 34-R\$ 11,00; 35-R\$ 14,80; 36-R\$ 29,00; 37-R\$ 1,25; 38-R\$ 2,62; 39-R\$ 2,83; 40-R\$ 2,30; 41-R\$ 25,00; 42-R\$ 35,50; 43-R\$ 65,00; 44-R\$ 6,35; 45-R\$ 3,95; 48-R\$ 2,65; 49-R\$ 3,80; 50-R\$ 2,00; 51-R\$ 2,70; 53-R\$ 3,50; 54-R\$ 9,10; 55-R\$

3,60; 56-R\$ 5,12; 57-R\$ 39,00; 58-R\$ 79,00; 60-R\$ 4,10; 61-R\$ 43,00; 62-R\$ 43,00; 63-R\$ 3,30; 64-R\$ 3,30; 65-R\$ 1,42; 66-R\$ 8,40; 67-R\$ 13,00; 68-R\$ 4,95; 69-R\$ 1,00; 70-R\$ 2,10; 72-R\$ 30,00; 73-R\$ 31,00; 74-R\$ 1,90; 75-R\$ 1,90; 76-R\$ 1,87; 77-R\$ 0,73; 78-R\$ 3,50; 79-R\$ 660,00; 80-R\$ 12,50; 81-R\$ 42,00; 82-R\$ 42,00; 83-R\$ 46,50; 85-R\$ 6,60; 86-R\$ 10,70; 87-R\$ 12,00. VALOR TOTAL R\$ 740.377,23. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 59/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal-RO, 11 de Outubro de 2016.
Jurcelia Martins Queiros Igarashi
Coord. de Registro de Preços - Interina

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 46/2016. PROCESSO ADM. N. 469/GLOBAL/2016.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: NEO STOCK BRASIL PROD. PARA SAÚDE LTDA CNPJ sob n. 92.146.505/0002-68. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1 – R\$ 2,00; 2 – R\$ 70,00; 46 – R\$ 20,00; 47 – R\$ 20,00; 59 – R\$ 58,00; 84 – R\$ 11,00. Valor Total: R\$ 392.721,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 60/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal-RO, 11 de Outubro de 2016.
Jurcelia Martins Queiros Igarashi
Coord. de Registro de Preços - Interina

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 46/2016. PROCESSO ADM. N. 469/GLOBAL/2016.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME CNPJ SOB N. 04.980.028/0001-93. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 12 – R\$ 2,20; 13 – R\$ 4,25; 21 – R\$ 2,15; 22 – R\$ 2,15; Valor Total: R\$ 33.477,40. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 61/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal-RO, 11 de Outubro de 2016.
Jurcelia Martins Queiros Igarashi
Coord. de Registro de Preços - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2016

012/SRP/2016
Processo nº 1-335/2016
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Valor estimado: 56239,70.** Início das propostas: **17/10/2016** às 08h00min. Início da sessão pública no dia **27/10/2016** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.bnc.org.br, Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30h., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11/10/2016.
José Marcos de Oliveira
Pregoeiro
Dec. 1.713/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/SEMPG/2016
PROCESSO Nº 8.956/08/SEMSAU/2016
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo: agulha para anestesia raquidiana desc., álcool 70%, atadura de crepom, bolsa para colostomia 75mm, cânula de traqueostomia, cateter duplo lúmen para acesso venoso central, cateter para punção venosa periférica, cateter nasal tipo óculos neonatal, compressa tipo campo operatório 45cmx50m, dreno de kerr, dreno de penrose, eletrodo cardiológico pré-cordial, frasco de drenagem de tórax desc. Com selo d água, papel grau cirúrgico auto clave, seringa de 3 ml com agulha, sonda de foley luva em borracha nitrílica, etc..., para atender as Unidades Básicas de Saúde, Rede Hospitalar, CID, SAMU, CAPS, CEO, SAE, Centro de Controle de Zoonoses e Centro de Reabilitação Belmira Araújo do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 449.888,47

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 124/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 18/10/2016 até às 08h30min. do dia 28/10/2016.** Início da Sessão Pública virtual será às **09h00min do dia 28/10/2016 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 13 de Outubro de 2016.
Adriano dos Santos - Pregoeiro

Ineditoriais

TERMO DE OCORRÊNCIA

De acordo com o Estatuto vigente e com base no Art. 16, inciso I e VII, estamos solicitando Balancetes/Relatórios de desempenhos financeiros e contábil, do qual não foi apresentado em tempo hábil, onde constatamos varias irregularidades. Conforme documentação em anexo, motivo pelo qual, O Conselho Fiscal na Pessoa da Sr.ª IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES- Presidente Fundadora e membro do Conselho fiscal da FEROM, CPF 239.160.601-04 e RG 140 8709-SSP/RO, solicitamos a apresentação dos Balancetes no prazo máximo de 72 horas para deliberação. Porto Velho, 11de outubro de 2016.

IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES
Presidente Fundadora e
Membro do Conselho Fiscal da FEROM